



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 9636/2021

CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 01/2021

(Dispensa de Licitação Nº 35/2021)

Processo Administrativo Nº 218/2021

OBJETO: Seleção de projetos para a premiação de artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica cultural do Município de Jaguariaíva/PR, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC).

ABERTURA: 23/11/2021 às 09h00min

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Al. Jav.

PROCESSO/ANO: 9636 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA MINUTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/10/2021 17:19:00
SÚMULA: OFICIO Nº 153/2021/CULTURA - ENCAMINHA MINUTAS DE EDITAIS DE CHAMADAS PUBLICAS - LEI FEDERAL Nº 14017/2021 (LEI ALDIR BLANC)

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

Al. Jav.

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício 153/2021/CULTURA

Jaguaraiáva, 05 de outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora
Dr^a. Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTAS DE EDITAIS DE CHAMADAS PÚBLICAS –
LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**

Prezada Senhora

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, Minutas de Editais de Chamadas Públicas Nº. 001 e 002/2021, pertinentes à execução dos recursos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em âmbito local, conforme exposto na cópia de ata, para parecer jurídico e posterior encaminhamento para processo licitatório.

Certos de sua atenção ao acima exposto, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº. 023/2021 de 12/01/2021
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguaraiava@gmail.com / fone: 3535- 4226



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

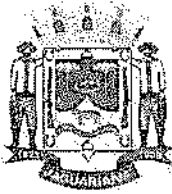
ATA Nº 003/2021 – COMISSÃO TÉCNICA – GESTÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às dezesseis horas, nas dependências da Casa da Cultura “Professor Doutor João Batista da Cruz”, localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco no Bairro Cidade Alta, os membros da Comissão Técnica para Gestão de Aplicação dos Recursos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (quatorze mil e dezessete de dois mil e vinte), também conhecida como Lei Aldir Blanc, instituída pelo Decreto Municipal Nº 563/2021 (quinhentos e sessenta e três de dois mil e vinte e um), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes servidores públicos municipais: Vinícius Schadner Pereira como presidente, Welington Vítório Fitz como vice-presidente, Suzana Lima Vieira como secretária, Andressa Wolters como representante do Departamento de Esportes da SMECEL, Francisco Assis de Oliveira Junior como representante do Departamento de Educação da SMECEL, Flávia Regina da Silva como representante do Departamento de Cultura da SMECEL, Tamires Pimentel Sampaio como representante da Secretaria Municipal de Governo, Rosana Araújo Lopes como Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt como representante da Secretaria Municipal de Saúde, Jackson Luís Faria como representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Rafael Gustavo Pomim Lopes como representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Camila Rolim de Moura como representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e Dr.ª. Renata Pompeo da Silva como representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Na oportunidade houve análise, pontuação e aprovação do teor dos Editais para Chamada Pública sendo “Seleção de Projetos para Premiação de Artistas, Grupos, Entidades Artístico-Culturais e Trabalhadores da Cadeia Econômica da Cultura do Município de Jaguariaíva” e “Seleção de Espaços Artísticos e Culturais para a Concessão de Subsídio Mensal”, conforme matéria apresentada, com a finalidade de proceder com encaminhamentos junto ao Setor Jurídico e posterior submissão à Prefeita Municipal para apreciação e envio ao Departamento de Compra e Licitação para publicação e abertura de processo licitatório. As minutas dos editais seguirão para os trâmites, devidamente rubricadas pelos membros da comissão em todas as páginas. Nada mais havendo a lavrar, eu Suzana Lima Vieira, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.



Departamento de Cultura

Prça Dr. Domingos Cunha, 36 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER - SMECEL

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, sediado à Praça Izabel Branco n.º 142, Cidade Alta, Jaguaraiava/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, através da COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), designada através do **Decreto Municipal Nº563/2021**, devidamente autorizada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Alcione Lemos, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), que estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, que implicaram na necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município e na suspensão de eventos culturais presenciais; RECONHECENDO a importância do setor cultural do Município de Jaguaraiava; TORNA PÚBLICA a realização de procedimento de **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2021**, tendo por objeto a seleção de projetos para **PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS, ENTIDADES ARTÍSTICO- CULTURAIS E TRABALHADORES DA CADEIA ECONÔMICA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, visando à veiculação do material selecionado em plataforma de streaming e/ou mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguaraiava, em espaços públicos do Município de Jaguaraiava, observadas as normas e condições do presente Edital.

1.2. Este edital atende à Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020- LEI ALDIR BLANC, especialmente em seu artigo 2º, inciso III, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, e tem objetivo a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.3. Este procedimento visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores da cultura, grupos, coletivos espaços e territórios culturais devido à pandemia pela COVID-19.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é premiar artistas, grupos, entidades artístico-culturais e



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Coutinho, 35 - Cidade Alta
e-mail: cultura@jaguaraiava.pr.gov.br / fone: 3535-4228

024
Smece

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de Jaguariaíva que apresentem propostas de atividades culturais a serem realizadas no Município, de interesse público e relevantes para a sociedade e que, de alguma forma, contribuam com a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no Município de Jaguariaíva.

2.2. O conteúdo artístico selecionado será exibido em vídeo ou texto, por meio de plataformas de streaming e/ou mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguariaíva, em espaços públicos do Município de Jaguariaíva.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ R\$ 54.293,75 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta cinco centavos) de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, "LEI ALDIR BLANC".

4. DO CONTEÚDO ARTÍSTICO

4.1. A proposta de atividade artística e cultural a ser realizada como contrapartida deverá contribuir para o desenvolvimento, no Município de Jaguariaíva na área ou segmento cultural a que se insere.

4.2. O conteúdo proposto deverá:

4.2.1. Se audiovisual para distribuição virtual, ter duração mínima de 15 e máxima de 60 minutos. O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal (16:9), se filmado com o celular;

4.2.2. Se conto ou crônica, ter o mínimo de 6000 caracteres (com espaços), ser apresentado em formato PDF;

4.2.3. Se poesia, ser apresentado em formato PDF; e,

4.2.4. Ser de classificação livre.

4.3. Não serão aceitos conteúdos de caráter religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televidas, informes comerciais; de cunho político, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

4.4. É vedada a participação de iniciativa que contenha conteúdo caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, ou que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19.



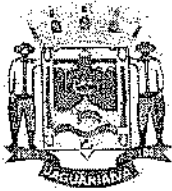
Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Canhy, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9420

005
Jau

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

006.
Jau

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas com comprovado conhecimento nas áreas de artes cênicas, música, literatura, livro e leitura, artes visuais, expressões culturais, populares, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais e audiovisual, interessadas em apresentar conteúdo artístico e cultural autoral, com o objetivo de geração de renda ao setor artístico e cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, que atendam os requisitos deste Edital.
- 5.2. Os proponentes devem residir ou estar sediados no Município de Jaguariáiva há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística jaguariáivense, promover uma programação cultural qualificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural pretendida.
- 5.3. Não poderão participar do presente processo de seleção:
- 5.3.1. Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;
- 5.3.2. Servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado do Município de Jaguariáiva, Estadual, Federal, autarquias e demais entes públicos, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau (somente no caso de servidor público do município de Jaguariáiva).
- 5.3.3. Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

[Handwritten signatures and initials]

6. DAS INSCRIÇÕES

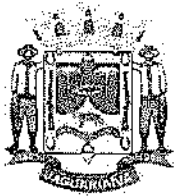
- 6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
- 6.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre o período de 01/11/2021 até 12/11/2021.
- 6.3. Ao se inscrever neste edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados.
- 6.4. Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva para distribuição e divulgação – sendo permitida a edição de conteúdos para oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito da COVID-19.
- 6.5. Os proponentes devem atentar-se para a correção ortográfica e gramatical dos textos enviados. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e Comissão reservam-se no

[Handwritten signatures and initials]



Departamento de Cultura
Praça Dr. Domingos Cerim, 35 - Cidade Alta
E-mail: cultura@jaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4235

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco de Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

direito de revisar gramaticalmente todos os trabalhos selecionados, quando submetidos às plataformas de comunicação do Município de Jaguaraiava.

6.6. SÃO PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.6.1. Preenchimento de formulário de inscrição, conforme modelo constate do anexo I do presente edital;

6.6.2. Envio de documentação para o e-mail cultura@jaguaraiava@gmail.com, contendo o link do *google drive* com a documentação abaixo:

- a) Formulário de inscrição, conforme modelo constate do anexo I deste edital;
- b) Texto da Trajetória Artística/Currículo: o proponente deverá produzir e submeter a este edital, textos e/ou currículo atualizado sobre sua trajetória artística e cultural, bem como um relatório de atividades realizadas nos dois (02) últimos anos no setor cultural;
- c) Documentos e/ou materiais e/ou links que comprovem a história do artista/agente cultural (*clippagem*, reportagens, publicações, materiais gráficos, fotos e demais itens que o proponente entender pertinente);
- d) Portfólio contendo as informações das obras ou bens ou produtos artísticos que realiza;
- e) Proposta de conteúdo artístico e/ou cultural autoral a ser produzido como contrapartida;
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia do documento de regularidade com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- i) Cópia do documento de identidade;
- j) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- k) Comprovante de endereço atualizado;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS;
- m) Comprovante de inscrição no Cadastro de Agentes Culturais no <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>, o qual também é válido como cadastro Municipal;

6.7. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

7. DA SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS

7.1. Os profissionais serão habilitados por área de acordo com a experiência e comprovação de atuação nas seguintes áreas:

ÁREA CULTURAL	OPÇÕES DE CONTEÚDO
Artes Cênicas	Monólogos; Ação educativa de formação; Esquetes de comédias; Leitura dramática;



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: cultura@jaguaraiava@gmail.com / fone: 3633-4320

CCP
Soc

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

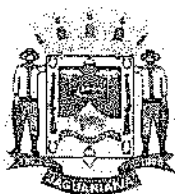
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	Performance; Podcast; Espetáculos; Coreografias Apresentação circense; Curta-metragem.
Artes Visuais/Fotografia	Exposição virtual; Ação educativa de formação; Vídeo de arte-educação; Vídeoarte; Performance; Fotografia Podcast.
Audiovisual	Audiovisual; Ação educativa de formação; Podcast.
Literatura, Livro e Leitura	Contação de histórias; Leitura dramática; Ação educativa de formação; Podcast; Conto; Crônica; Poesia.
Música	Música Vocal com ou sem acompanhamento instrumental; Ação educativa de formação; Instrumental; Apresentação de ópera; Apresentação musical solo ou em grupo, duplas, trio, conjuntos vocais e atividades correlatas; Videoclipes; Podcast.
Expressões Culturais, Capoeira, Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais	Ação educativa de formação; Performance; Podcast.

7.2. Em chamada única será convocado o quantitativo descrito abaixo, divididos entre as áreas descritas no item 7.1:

ÁREA CULTURAL	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	VALOR DE CADA PRÊMIO
Artes Cênicas	02	R\$ 2.000,00
Artes Visuais/Fotografia	05	R\$ 2.000,00
Audiovisual	06	R\$ 2.000,00
Literatura, Livro e Leitura	04	R\$ 2.000,00
Música	07	R\$ 2.000,00

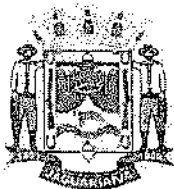


Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: cultura@jaguariaiva.pr.gov.br / fone: 3535-4226

Handwritten signatures and initials

5



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Expressões Culturais, Capoeira, Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais	03	R\$ 2.097,92
---	----	--------------

OBS. Os valores são bruto (sujeito a desconto de impostos).

7.3. Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para uma ou mais áreas, o saldo remanescente poderá ser remanejado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL e Comissão para as demais áreas, dentre as mencionadas no item 7.1.

7.4. Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para uma ou mais áreas, o saldo remanescente dos prêmios será destinado para outros editais e programas publicados com recursos da LEI ALDIR BLANC.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

7.6. Somente será permitida a participação dos proponentes em um ÚNICO CONTEÚDO e em UMA ÚNICA ÁREA CULTURAL, dentre as relacionadas no item 7.1 deste edital.

7.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na proposta ou no cadastro do proponente.

7.8. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, através da COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) designada através do Decreto nº563/2021, será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à LEI ALDIR BLANC, às normas desse edital, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

7.9. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- a) não esteja alinhada ou enquadrada na LEI ALDIR BLANC;
- b) não possua finalidade predominantemente artística e cultural;
- c) não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital;
- d) seja apresentada de forma incompleta;
- e) não apresente os documentos elencados no Item 6.6.2;
- f) apresente documentos desatualizados e/ou ilegíveis.

7.10. Os critérios gerais utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este edital estão relacionados abaixo:



Departamento de Cultura
Praça Dr. Domingos Corrêa, 35 - Cidade Alta
e-mail: cultura@jaguaraiava.pr.gov.br / fone: 3535-4228

009.
Jaw

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

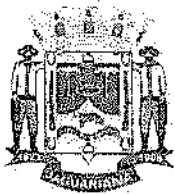
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de atuação na área	01 ponto por ano	10 pontos
2	Número de projetos desenvolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de atividade na área, a contar de 01/12/2019	01 ponto por projeto	10 pontos
3	Número de projetos artístico/culturais desenvolvidos em área de vulnerabilidade social	01 ponto por projeto	10 pontos
4	O projeto artístico/ cultural apresentado é coerente com as disposições deste edital	Totalmente coerente	10 pontos
		Parcialmente coerente	05 pontos
		Incoerente	0 ponto
5	O portfólio do proponente é coerente com a proposta apresentada, oferecendo material de boa qualidade artístico/cultural em conformidade com a plataforma e linguagem adotada	Totalmente coerente	10 pontos
		Parcialmente coerente	05 pontos
		Incoerente	0 ponto

7.11. O resultado contendo a relação das propostas selecionadas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.jaguariaiva.pr.gov.br/, no banner do Diário Oficial, na aba COVID-19 e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/>, sendo de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento destas informações.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Conforme as normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Jaguariáiva analisará a regularidade fiscal e trabalhista das pessoas físicas responsáveis pelas iniciativas classificadas.

8.2. Sob pena de inabilitação, o proponente deverá enviar para o e-mail cultura@jaguariaiva@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos:

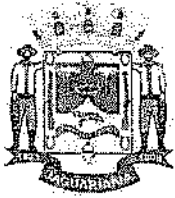
8.2.1. Pessoa Física:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Jaguariáiva;



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 36 - Cidade Alta
e-mail: cultura@jaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4220



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Documento comprobatório de conta corrente no qual conste o nome do proponente, do banco, a agência e o número da conta corrente para o repasse do recurso financeiro. Para fins deste edital, serão considerados como documentos comprobatórios de conta corrente: fotocópias de cheque, cartão, fatura, extrato bancário e foto do internet banking.

8.3. A COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) procederá com a conferência dos documentos apresentados e serão habilitadas as propostas que cumprirem todos os requisitos deste edital.

8.4. É facultado à COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.5. As propostas que não cumprirem todos os requisitos deste edital serão inabilitadas.

8.6. O resultado final contendo a relação das propostas habilitadas será publicado no Diário Oficial do Município no endereço www.jaguariaiva.pr.gov.br (banner Diário Oficial e aba COVID-19) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/>, sendo de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento destas informações.

8.7. Da decisão que habilitar ou inabilitar o(s) proponente(s) caberá recurso administrativo, que deverá ser enviado no e-mail culturajaguariaiva@gmail.com, observado o prazo constante do Item 11.1 deste edital.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Como contrapartida, o proponente habilitado deverá executar o projeto proposto de maneira que possa ser exibido em vídeo, áudio, ou texto, por meio de plataformas de streaming e mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguariaíva, nos espaços públicos do Município de Jaguariaíva.

9.2. O proponente e demais membros envolvidos na execução da contrapartida deverão atender todas as condições expressas neste edital.

9.3. A transferência dos recursos do prêmio fica condicionada à execução da contrapartida.

9.4. O proponente deverá, antes da execução de cada atividade, informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL sobre a data, horário e endereço eletrônico no qual a atividade será executada.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: cultura@jaguariaiva@gmail.com / fone: 3636-4220

Dr.
Joaquim

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

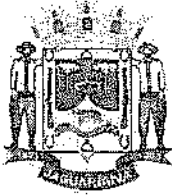
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.5. O proponente deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, ao final de cada atividade, relatório contendo as seguintes informações:

- a) Links da publicação;
- b) Data e hora da publicação; e
- c) Público alcançado.

9.6. Os proponentes, bem como os demais participantes do projeto, autorizam o Município de Jaguaraiava a utilizar as imagens, áudio, texto e demais informações relativas ao projeto para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e de internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O proponente que descumprir as obrigações e disposições constantes no presente edital ficará inadimplente perante o Município de Jaguaraiava, sujeito às penalidades legais administrativas, cíveis e criminais, e, ainda, ficará impedido de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos da LEI ALDIR BLANC, bem como demais projetos e programas municipais existentes por um período de até 05 (cinco) anos.

11. CRONOGRAMA

11.1. O proponente deve atentar-se aos seguintes prazos:

Inscrições	01/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação dos projetos classificados	19/11/2021
Envio de documentos de habilitação	22/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação dos proponentes habilitados	03/12/2021
Prazo para recursos administrativos	10/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	17/12/2021
Pagamento dos prêmios	até 31/12/2021
Execução da contrapartida e Prestação de Contas	Até 30/04/2022

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: culturajaguaraiava@gmail.com



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Guibu, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguaraiava@gmail.com / fone: 3535-1228

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.2. Em caso de impugnação do presente edital, será observado o disposto no art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma do art. 41, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das inscrições, de forma eletrônica, pelo e-mail cultura@jaguaraiava@gmail.com

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Jaguaraiava no endereço <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/> ou www.jaguaraiava.pr.gov.br (banner Diário oficial ou aba COVID-19) e vincularão os participantes e a administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O repasse do(s) recurso(s) do(s) prêmio(s) ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira de recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC.

13.2. A inscrição no presente edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência da legislação nele citadas, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo.

13.4. O Município de Jaguaraiava não se responsabilizará pelas inscrições ou demais atos relacionados ao presente edital que não forem finalizados ou realizados por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet, filtros *anti-spam* ou por casos fortuitos ou de força maior que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados.

13.5. Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.6. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e dos documentos que o integram.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de qualquer das fases nas datas marcadas no cronograma constante do Item 11 deste edital, os prazos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL em contrário.

13.8. Em hipótese alguma os proponentes poderão alegar desconhecimento do presente edital.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: cultura@jaguaraiava@gmail.com / fone: 3535-4420



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) designada para este fim de acordo com a Lei Federal n.º 14.017/2020, com o Decreto Federal n.º 10.064/2020 e legislação correlata.

13.11. Fica eleito o Foro de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões jurídicas relativas ao presente processo seletivo, as quais possam eventualmente não serem resolvidas administrativamente.

Jaguariáiva, 01 de outubro de 2021.

Vinicius Schadner Pereira

Diretor de Cultura e Presidente da Comissão COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

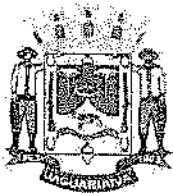
Alcione Lemos

Prefeita Municipal



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 25 - Cidade Alta
e-mail: cultura@jaguariaiva.pr.gov.br / fone: 3635-4226



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535- 9400.
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

015-
SMEC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Referência: Chamada Pública Cultural n.º 001/2021 em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC

Pelo presente, solicito inscrição junto a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o processo de seleção nos termos de Chamada Pública Cultural n.º 001/2021.

Nome do Proponente/Razão Social:		
CPF/CNPJ:		
RG:		
Endereço:		
Bairro:		
Ponto de Referência:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
Email:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Nome do Projeto:		
Área cultural:		
Descrição:		
Público alvo:		

Breve relato da atuação artística do proponente:		

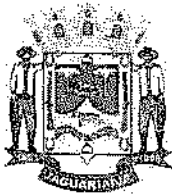
Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido edital e os respectivos anexos e **DECLARO, sob as penas da lei, que:**

1. O conteúdo artístico e cultural submetido à inscrição é minha autoria;
2. Autorizo o uso gratuito da imagem e/ou som do conteúdo artístico e cultural na forma do edital e seus anexos;



Departamento de Cultura
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguaraiava@hotmail.com / fone: 3635-4326

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do edital e seus anexos;
4. Estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos no edital e seus anexos ou a presença de irregularidades implicará na minha desclassificação e/ou inabilitação no processo de seleção;
5. Estou ciente de que a seleção da minha proposta não gera direito à premiação, a qual estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;
6. Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção;
7. Não sou servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado Municipal, Estadual ou Federal; autarquias ou demais órgãos governamentais, nem possui cônjuge ou parentes de até segundo grau servidores públicos no Município de Jaguariaíva.
8. Não estou em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
9. Comprometo-me, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;

Jaguariaíva, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4220



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 15/17
Data: 18/10/2021
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 150226/2021
Data do Bloqueio: 13/10/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.005 Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0006 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.058 Eventos Culturais e Artísticos
Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT.
Código reduzido: 411

*014
Jag*

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01031.101031.99.99.06.18	13/10/2021		54.293,75	54.293,75	0,00

Processo nº 9636/2021. Valor referente a premiação de artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica cultural.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01031.101031.99.99.06.18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei	54.293,75



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38. Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

018
JW

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 218/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz
Vigência:
Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 objetivando a seleção de projetos para a premiação de artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica cultural do Município de Jaguariaíva/PR, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC).

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.005	Eventos Culturais e Artísticos	10.005.13.392.0006.2058.3.3.90.31.00	R\$ 54.293,76
			Total Entidade: R\$ 54.293,76
			Total Entidade: R\$ 54.293,76

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 ARTES CÊNICAS_01	PR	1	2.000,00
2 ARTES CÊNICAS_02	PR	1	2.000,00
3 ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA_01	PR	1	2.000,00
4 ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA_02	PR	1	2.000,00
5 ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA_03	PR	1	2.000,00
6 ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA_04	PR	1	2.000,00
7 ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA_05	PR	1	2.000,00
8 AUDIOVISUAL_01	PR	1	2.000,00
9 AUDIOVISUAL_02	PR	1	2.000,00
10 AUDIOVISUAL_03	PR	1	2.000,00
11 AUDIOVISUAL_04	PR	1	2.000,00
12 AUDIOVISUAL_05	PR	1	2.000,00
13 AUDIOVISUAL_06	PR	1	2.000,00
14 LITERATURA, LIVRO E LEITURA_01	PR	1	2.000,00
15 LITERATURA, LIVRO E LEITURA_02	PR	1	2.000,00
16 LITERATURA, LIVRO E LEITURA_03	PR	1	2.000,00
17 LITERATURA, LIVRO E LEITURA_04	PR	1	2.000,00
18 MÚSICA_01	PR	1	2.000,00
19 MÚSICA_02	PR	1	2.000,00
20 MÚSICA_03	PR	1	2.000,00
21 MÚSICA_04	PR	1	2.000,00
22 MÚSICA_05	PR	1	2.000,00
23 MÚSICA_06	PR	1	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

OP.
JW

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 218/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz
Vigência:
Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 objetivando a seleção de projetos para a premiação de artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica cultural do Município de Jaguariaíva/PR, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC).

Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
24	MÚSICA_07	PR	1	2.000,00
25	EXPRESSÕES CULTURAIS, CAPOEIRA, POPULARES, INDÍGENA E ORIUNDAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS_01	PR	1	2.097,92
26	EXPRESSÕES CULTURAIS, CAPOEIRA, POPULARES, INDÍGENA E ORIUNDAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS_02	PR	1	2.097,92
27	EXPRESSÕES CULTURAIS, CAPOEIRA, POPULARES, INDÍGENA E ORIUNDAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS_03	PR	1	2.097,92

Total Previsto: 54.293,76



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 563/2021

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Legislativo Federal n.º. 06 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a situação de calamidade pública frente a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, em âmbito nacional;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais instituído pelo Decreto Municipal n.º. 116/2020 de 30 de março de 2020;

Considerando que o setor cultural foi o maior atingido economicamente devido às medidas de isolamento social durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) face à sanção da Lei Federal n.º. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal n.º. 10.464/2020 de 17/08/2020 que se refere a ações emergenciais ao setor cultural em território nacional, cujos recursos competem ao município a operacionalização dos incisos II e III do artigo 2º. da referida Lei, e que já obteve aprovação do Plano de Trabalho junto à Plataforma Mais Brasil, cuja prorrogação da execução se deu através da Lei Federal n.º. 14.150/2021 de 10 de junho de 2021 e Decreto Federal n.º. 10.751/2021 de 22 de julho de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA, a COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL N.º 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**, designando os seguintes servidores para o desempenho dos trabalhos:

- **Como Presidente:**

- **VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.879.-71.

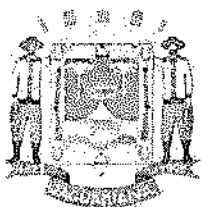
- **Como Vice-Presidente:**

- **WELINGTON VITÓRIO FITZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Proteção Básica,

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 24/09/2021



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11.

- **Como Secretária:**

- **SUZANA LIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.762-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-91.

- **Como Representante do Departamento de Esporte - SMECEL:**

- **ANDRESSA WOLTERS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-90.

- **Como Representante do Departamento de Educação - SMECEL:**

- **FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.135-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-00.

- **Como Representante do Departamento de Cultura - SMECEL:**

- **FLÁVIA REGINA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.309-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-09.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:**

- **TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Programas e Projetos Governamentais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.

- **Como Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM:**

- **ROSANA ARAUJO LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.806-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-80.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

- **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.363-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-07.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP**

- **JACKSON LUIS FARIA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.748-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-94.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA:**

- **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-39.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:**

- **CAMILA ROLIM DE MOURA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:**

- **RENATA POMPEO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.729-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-40.

Artigo 2º. A Comissão é de caráter deliberativo, a qual deverá elaborar os regulamentos, avaliar e homologar as inscrições/cadastros, criar editais, autorizar transações financeiras, fiscalizar os beneficiários, alimentar a Plataforma Mais Brasil e realizar a Prestação de Contas.

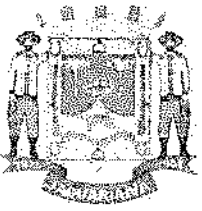
Artigo 3º. A Comissão deverá gerir os recursos de acordo com a Lei Federal nº. 14.017/2020 e o Decreto Federal nº. 10.464, bem como formular critérios locais para concessão de subsídio mensal definido no inciso II do artigo 2º. da referida Lei e elaboração de editais para fomento descritos no inciso III do artigo 2º. da mesma Lei.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto nº. 319/2020.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

223.
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2021.

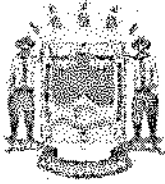
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smecec@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER - SMECEL

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, sediado à Praça Izabel Branco n.º 142, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, através da COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), designada através do Decreto Municipal Nº563/2021, devidamente autorizada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Alcione Lemos, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), que estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, que implicaram na necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município e na suspensão de eventos culturais presenciais; RECONHECENDO a importância do setor cultural do Município de Jaguariaíva; TORNA PÚBLICA a realização de procedimento de **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2021**, tendo por objeto a seleção de projetos para **premição de artistas, grupos, entidades artístico- culturais e trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de jaguariaíva**, visando à veiculação do material selecionado em plataforma de streaming e/ou mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguariaíva, em espaços públicos do Município de Jaguariaíva, observadas as normas e condições do presente Edital.

1.2. Este edital atende à Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020- LEI ALDIR BLANC, especialmente em seu artigo 2º, inciso III, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, e tem objetivo a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.3. Este procedimento visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores da cultura, grupos, coletivos espaços e territórios culturais devido à pandemia pela COVID-19.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é premiar artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de Jaguariaíva que apresentem propostas de atividades culturais a serem realizadas no Município, de interesse público e relevantes para a sociedade e que, de alguma forma, contribuam com a promoção, fruição, formação,



Departamento de Cultura

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Município de Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3533-8400
Jaguariaíva - PR / CEP: 81200-000 / CNPJ: 16.810.900/0001-38 / email: @jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

capacitação e acesso aos bens culturais no Município de Jaguariaíva.

2.2. O conteúdo artístico selecionado será exibido em vídeo ou texto, por meio de plataformas de streaming e/ou mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguariaíva, em espaços públicos do Município de Jaguariaíva.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ R\$ 54.293,75 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta cinco centavos) de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, "LEI ALDIR BLANC".

4. DO CONTEÚDO ARTÍSTICO

4.1. A proposta de atividade artística e cultural a ser realizada como contrapartida deverá contribuir para o desenvolvimento, no Município de Jaguariaíva na área ou segmento cultural a que se insere.

4.2. O conteúdo proposto deverá:

4.2.1. Se audiovisual para distribuição virtual, ter duração mínima de 15 e máxima de 60 minutos. O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal (16:9), se filmado com o celular;

4.2.2. Se conto ou crônica, ter o mínimo de 6000 caracteres (com espaços), ser apresentado em formato PDF;

4.2.3. Se poesia, ser apresentado em formato PDF; e,

4.2.4. Ser de classificação livre.

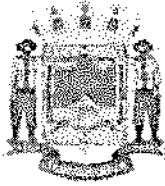
4.3. Não serão aceitos conteúdos de caráter religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televentas, informes comerciais; de cunho político, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

4.4. É vedada a participação de iniciativa que contenha conteúdo caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, ou que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas com comprovado conhecimento nas áreas de artes cênicas, música, literatura, livro e leitura, artes visuais, expressões culturais, populares, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais e audiovisual, interessadas em apresentar





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Brinco de Sá, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3536-8400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.800/0001-38 / smecca@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

conteúdo artístico e cultural autoral, com o objetivo de geração de renda ao setor artístico e cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, que atendam os requisitos deste Edital.

5.2. Os proponentes devem residir ou estar sediados no Município de Jaguariaíva há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística jaguariaivense, promover uma programação cultural qualificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural pretendida.

5.3. Não poderão participar do presente processo de seleção:

5.3.1. Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;

5.3.2. Servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado do Município de Jaguariaíva, Estadual, Federal, autarquias e demais entes públicos, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau (somente no caso de servidor público do município de Jaguariaíva).

5.3.3. Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre o período de 21/10/2021 até 22/11/2021.

6.3. Ao se inscrever neste edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados.

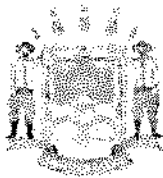
6.4. Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para distribuição e divulgação – sendo permitida a edição de conteúdos para oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito da COVID-19.

6.5. Os proponentes devem atentar-se para a correção ortográfica e gramatical dos textos enviados. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e Comissão reservam-se no direito de revisar gramaticalmente todos os trabalhos selecionados, quando submetidos às plataformas de comunicação do Município de Jaguariaíva.

6.6. SÃO PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.6.1. Preenchimento de formulário de inscrição, conforme modelo constata do anexo I do presente





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (49) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84205-000 | CNPJ: 76.810.800/0001-38 | email: @jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

edital;

6.6.2. Envio de documentação para o e-mail culturajaguaraiava@gmail.com, contendo o link do *google drive* com a documentação abaixo:

- Formulário de inscrição, conforme modelo constate do anexo I deste edital;
- Texto da Trajetória Artística/Currículo: o proponente deverá produzir e submeter a este edital, textos e/ou currículo atualizado sobre sua trajetória artística e cultural, bem como um relatório de atividades realizadas nos dois (02) últimos anos no setor cultural;
- Documentos e/ou materiais e/ou links que comprovem a história do artista/agente cultural (*clippagem*, reportagens, publicações, materiais gráficos, fotos e demais itens que o proponente entender pertinente);
- Portfólio contendo as informações das obras ou bens ou produtos artísticos que realiza;
- Proposta de conteúdo artístico e/ou cultural autoral a ser produzido como contrapartida;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do documento de regularidade com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Agentes Culturais no <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>, o qual também é válido como cadastro Municipal;

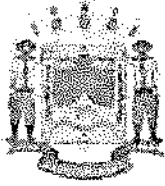
6.7. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

7. DA SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS

7.1. Os profissionais serão habilitados por área de acordo com a experiência e comprovação de atuação nas seguintes áreas:

ÁREA CULTURAL	OPÇÕES DE CONTEÚDO
Artes Cênicas	Monólogos; Ação educativa de formação; Esquetes de comédias; Leitura dramática; Performance; Podcast; Espetáculos; Coreografias Apresentação circense; Curta-metragem.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-58 / smccc@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Artes Visuais/Fotografia	Exposição virtual; Ação educativa de formação; Vídeo de arte-educação; Vídeoarte; Performance; Fotografia Podcast.
Audiovisual	Audiovisual; Ação educativa de formação; Podcast.
Literatura, Livro e Leitura	Contação de histórias; Leitura dramática; Ação educativa de formação; Podcast; Conto; Crônica; Poesia.
Música	Música Vocal com ou sem acompanhamento instrumental; Ação educativa de formação; Instrumental; Apresentação de ópera; Apresentação musical solo ou em grupo, duplas, trio, conjuntos vocais e atividades correlatas; Videoclipes; Podcast.
Expressões Culturais, Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais	Ação educativa de formação; Performance; Podcast.

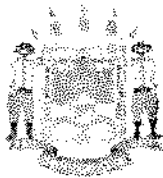
7.2. Em chamada única será convocado o quantitativo descrito abaixo, divididos entre as áreas descritas no item 7.1:

ÁREA CULTURAL	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	VALOR DE CADA PRÊMIO
Artes Cênicas	02	R\$ 2.000,00
Artes Visuais/Fotografia	05	R\$ 2.000,00
Audiovisual	06	R\$ 2.000,00
Literatura, Livro e Leitura	04	R\$ 2.000,00
Música	07	R\$ 2.000,00
EXPRESSÕES CULTURAIS, CAPOEIRA, POPULARES, INDÍGENA E ORIUNDAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS	03	R\$ 2.097,92

OBS: Os valores são bruto (sujeito a desconto de impostos).

7.3. Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para uma ou mais áreas, o saldo remanescente poderá ser remanejado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e Comissão para as demais áreas, dentre as mencionadas no item 7.1.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 35 - Fone: (41) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 16.910.900/0001-38 / ameca@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.4. Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para uma ou mais áreas, o saldo remanescente dos prêmios será destinado para outros editais e programas publicados com recursos da LEI ALDIR BLANC.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

7.6. Somente será permitida a participação dos proponentes em um ÚNICO CONTEÚDO e em UMA ÚNICA ÁREA CULTURAL, dentre as relacionadas no item 7.1 deste edital.

7.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na proposta ou no cadastro do proponente.

7.8. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, através da COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) designada através do Decreto nº563/2021, será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à LEI ALDIR BLANC, às normas desse edital, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

7.9. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- não esteja alinhada ou enquadrada na LEI ALDIR BLANC;
- não possua finalidade predominantemente artística e cultural;
- não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital;
- seja apresentada de forma incompleta;
- não apresente os documentos elencados no item 6.6.2;
- apresente documentos desatualizados e/ou ilegíveis.

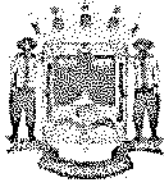
7.10. Os critérios gerais utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este edital estão relacionados abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de atuação na área	01 ponto por ano	10 pontos
2	Número de projetos desenvolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de atividade na área, a contar de 01/12/2019	01 ponto por projeto	10 pontos
3	Número de projetos artístico/culturais desenvolvidos em área de vulnerabilidade social	01 ponto por projeto	10 pontos
4	O projeto artístico/ cultural apresentado é coerente com as disposições deste edital	Totalmente coerente	10 pontos
		Parcialmente coerente	05 pontos
		Incoerente	0 ponto
5	O portfólio do proponente é coerente com a proposta apresentada, oferecendo material de boa qualidade artístico/cultural em conformidade com a plataforma e linguagem adotada	Totalmente coerente	10 pontos
		Parcialmente coerente	05 pontos
		Incoerente	0 ponto



Departamento de Cultura

Rua 3 de Dezembro, 20 - Cidade Alta
Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (41) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smede@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.11. O resultado contendo a relação das propostas selecionadas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.jaguariaiva.pr.gov.br/, no banner do Diário Oficial, na aba COVID-19 e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/>, sendo de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento destas informações.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Conforme as normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Jaguariaíva analisará a regularidade fiscal e trabalhista das pessoas físicas responsáveis pelas iniciativas classificadas.

8.2. Sob pena de inabilitação, o proponente deverá enviar para o e-mail culturajaguariaiva@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos:

8.2.1. Pessoa Física:

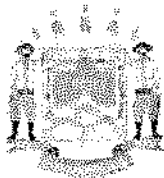
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Jaguariaíva;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Documento comprobatório de conta corrente no qual conste o nome do proponente, do banco, a agência e o número da conta corrente para o repasse do recurso financeiro. Para fins deste edital, serão considerados como documentos comprobatórios de conta corrente: fotocópias de cheque, cartão, fatura, extrato bancário e foto do internet banking.

8.3. A COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) procederá com a conferência dos documentos apresentados e serão habilitadas as propostas que cumprirem todos os requisitos deste edital.

8.4. É facultado à COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.5. As propostas que não cumprirem todos os requisitos deste edital serão inabilitadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.410.900/0001-38 / smecel@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.6. O resultado final contendo a relação das propostas habilitadas será publicado no Diário Oficial do Município no endereço www.jaguariaiva.pr.gov.br (banner Diário Oficial e aba COVID-19) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/>, sendo de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento destas informações.

8.7. Da decisão que habilitar ou inabilitar o(s) proponente(s) caberá recurso administrativo, que deverá ser enviado no e-mail cultura@jaguariaiva@gmail.com, observado o prazo constante do item 11.1 deste edital.

9. DA CONTRAPARTIDA

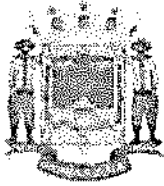
9.1. Como contrapartida, o proponente habilitado deverá executar o projeto proposto de maneira que possa ser exibido em vídeo, áudio, ou texto, por meio de plataformas de streaming e mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguariaíva, nos espaços públicos do Município de Jaguariaíva.

9.2. O proponente e demais membros envolvidos na execução da contrapartida deverão atender todas as condições expressas neste edital.

9.3. A transferência dos recursos do prêmio fica condicionada à execução da contrapartida.

9.4. O proponente deverá, antes da execução de cada atividade, informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL sobre a data, horário e endereço eletrônico no qual a atividade será executada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (41) 3536 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 54200-300 / CNPJ: 70.910.206/0001-38 / smecel@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.5. O proponente deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, ao final de cada atividade, relatório contendo as seguintes informações:

- Links da publicação;
- Data e hora da publicação; e
- Público alcançado.

9.6. Os proponentes, bem como os demais participantes do projeto, autorizam o Município de Jaguariaíva a utilizar as imagens, áudio, texto e demais informações relativas ao projeto para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e de internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O proponente que descumprir as obrigações e disposições constantes no presente edital ficará inadimplente perante o Município de Jaguariaíva, sujeito às penalidades legais administrativas, cíveis e criminais, e, ainda, ficará impedido de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos da LEI ALDIR BLANC, bem como demais projetos e programas municipais existentes por um período de até 05 (cinco) anos.

11. CRONOGRAMA

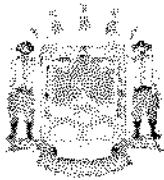
11.1. O proponente deve atentar-se aos seguintes prazos:

Inscrições	21/10/2021 a 22/11/2021
Divulgação dos projetos classificados	24/11/2021
Envio de documentos de habilitação	25/11/2021 a 1º/12/2021
Divulgação dos proponentes habilitados	03/12/2021
Prazo para recursos administrativos	10/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	17/12/2021
Pagamento dos prêmios	até 31/12/2021
Execução da contrapartida e Prestação de Contas	Até 30/04/2022

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3533-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secretaria@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.2. Em caso de impugnação do presente edital, será observado o disposto no art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma do art. 41, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das inscrições, de forma eletrônica, pelo e-mail cultura@jaguaraiava@gmail.com

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Jaguaraiava no endereço <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/> ou www.jaguaraiava.pr.gov.br (banner Diário oficial ou aba COVID-19) e vincularão os participantes e a administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O repasse do(s) recurso(s) do(s) prêmio(s) ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira de recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC.

13.2. A inscrição no presente edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência da legislação nele citadas, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo.

13.4. O Município de Jaguaraiava não se responsabilizará pelas inscrições ou demais atos relacionados ao presente edital que não forem finalizados ou realizados por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet, filtros *anti-spam* ou por casos fortuitos ou de força maior que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados.

13.5. Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

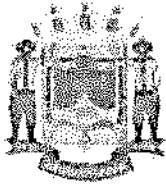
13.6. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e dos documentos que o integram.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de qualquer das fases nas datas marcadas no cronograma constante do Item 11 deste edital, os prazos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL em contrário

13.8. Em hipótese alguma os proponentes poderão alegar desconhecimento do presente edital, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 75.010.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

é incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) designada para este fim de acordo com a Lei Federal n.º 14.017/2020, com o Decreto Federal n.º 10.064/2020 e legislação correlata.

13.11. Fica eleito o Foro de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões jurídicas relativas ao presente processo seletivo, as quais possam eventualmente não serem resolvidas administrativamente.

Jaguariáiva, 19 de outubro de 2021.

Vinicius Schadner Pereira

Diretor de Cultura e Presidente da Comissão COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

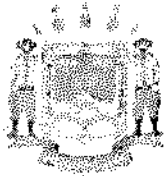
Alcione Lemos

Prefeita Municipal



Departamento de Cultura

Praca Dr. Belchior Coimbra, 37 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / Fone: (43) 3535-4220



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 10.910.900/0001-38 / smecel@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Referência: Chamada Pública Cultural n.º 001/2021 em atendimento a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC

Pelo presente, solicito inscrição junto a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o processo de seleção nos termos de Chamada Pública Cultural n.º 001/2021.

Nome do Proponente/Razão Social:		
CPF/CNPJ:		
RG:		
Endereço:		
Bairro:		
Ponto de Referência:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
Email:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

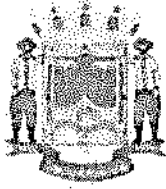
Nome do Projeto:
Área cultural:
Descrição:
Público alvo:

Breve relato da atuação artística do proponente:

Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido edital e os respectivos anexos e **DECLARO, sob as penas da lei, que:**

1. O conteúdo artístico e cultural submetido à inscrição é minha autoria;
2. Autorizo o uso gratuito da imagem e/ou som do conteúdo artístico e cultural na forma do edital e seus anexos;
3. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do edital e seus anexos;
4. Estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos no edital e seus anexos ou





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3635 - 0400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-900 / CNPJ: 76.910.900/0001-33 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

a presença de irregularidades implicará na minha desclassificação e/ou inabilitação no processo de seleção;

5. Estou ciente de que a seleção da minha proposta não gera direito à premiação, a qual estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;

6. Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção;

7. Não sou servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado Municipal, Estadual ou Federal, autarquias ou demais órgãos governamentais, nem possuo cônjuge ou parentes de até segundo grau servidores públicos no Município de Jaguariáiva.

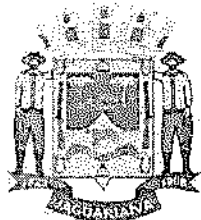
8. Não estou em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

9. Comprometo-me, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;

Jaguariáiva, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 9636/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Seleção de projetos para a premiação de artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica cultural do Município de Jaguariaíva/PR, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC).**

Seguem dados do processo:

CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 01/2021

Processo Administrativo Nº 218/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

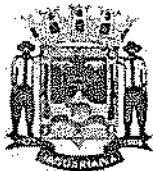
Vinicius Schadner Pereira

**PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO
DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Chamada Pública Cultural nº 01/2021

Dispensa de Licitação n. 35/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

ASSUNTO: Seleção de projetos para a premiação de artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores de cadeia econômica cultural - LEI ALDIR BLANC)

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica nos termos mencionados na ementa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Ata da Comissão Técnica;
- c) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável;
- d) Minuta do Edital;
- e) Autorização da Prefeita Municipal.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

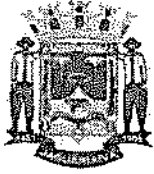
Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

No presente feito, trata-se de um procedimento que visa a seleção de futuros licitantes quais terão comprovada sua qualificação técnica para contratar com o Município.

Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA" (Editora Fórum, 2015) ensina que:

4.8.4 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis A Lei nº 11.445/07 estabelece de modo amplo as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Ao final dela, em norma desconectada das demais, o legislador instituiu nova hipótese de licitação dispensável, introduzindo o inciso XXVII no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que envolve "a contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública". A dispensa do inciso XXVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 guarda fundo eminentemente social, visando a beneficiar associações ou cooperativas conhecidas como catadores de papel ou lixo, que agrupam pessoas de baixíssima renda, cujo sustento é auferido com o recolhimento de resíduos sólidos e a comercialização deles para a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

reciclagem. Logo, quer-se incentivar a contratação dessas associações ou cooperativas por parte da Administração, admitindo expressamente que ela seja realizada por meio de dispensa de licitação. Ao mesmo passo, a dispensa em comento é instrumento que favorece o meioambiente, na medida em que incentiva a atividade de reciclagem de resíduo sólidos por parte da Administração. O inciso XXVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 condiciona a dispensa de licitação às áreas com sistema de coleta seletiva de lixo e requer que as associações ou cooperativas contratadas disponham e utilizem equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. A intenção é evitar que a dispensa de licitação em tela cause mais malefícios do que benefícios, o que poderia ocorrer se resíduos não recicláveis fossem abandonados pelas associações ou cooperativas em lugares impróprios ou mesmo se não fosse utilizado equipamento adequado.”(p.320)

O presente chamamento será regido pela legislação e normas vigentes, específicas de Programas de Interesse Social, aqui compreendidas Lei 13.019/2014, aplicando no que lhe couber a Lei 8.666/93, Leis Municipais atinentes à espécie e demais normas incluídas nos autos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

Ainda, há que se mencionar que o caso específico trata-se de enquadramento à Lei Federal nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

Para seleção dos beneficiários do subsídio mensal, a Secretaria





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

menciona a realização de Chamamento Público, organizado em sistema de tramitação bifásico, havendo o cadastramento dos interessados no recebimento do subsídio mensal, com análise de documentos de habilitação e homologação de lista daqueles interessados que cumpriram os requisitos legais para recebimento do subsídio.

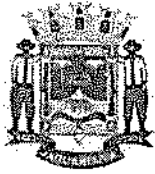
O Plano de Aplicação prevê Editais de Seleção e de Premiação, conforme cada setor específico a ser incentivado.

Em decorrência do grave impacto gerado pela Pandemia de Covid-19 e, notadamente, pelas medidas de isolamento social adotadas para combater a propagação do vírus, o Governo Federal editou a lei 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc. A lei destina, inicialmente, 3 (três) bilhões de reais aos Estados, Distrito Federal e Municípios da Federação para adoção de medidas de apoio ao setor cultural impactado pela Pandemia, na forma que dispõe. O Decreto Federal nº 10.464/2020 regulamenta a Lei Aldir Blanc – LAB, estabelecendo normas de operacionalização dos recursos previstos na lei.

Segundo o disposto no artigo 2º, da LAB, os recursos serão, necessariamente, aplicados em 3 (três) frentes de ações: 1ª) renda emergencial; 2ª) subsídio mensal e; 3ª) demais instrumentos de fomento. Dispensa análise os dispositivos referentes à renda emergencial prevista no art. 2º, I, da LAB, uma vez que o artigo 2º, I, do Decreto 10.464/2020, estabelece que a distribuição desta renda é de competência dos Estados e do Distrito Federal. Portanto este mecanismo específico previsto na LAB, a priori, não deve ser preocupação do Município, diretamente. Pois bem, sobre as outras frentes de atuação, previstas nos incisos II e III, do art. 2º, da LAB, a lei dá ao Ente Público relativa discricionariedade ao destinar os recursos.

Dizemos relativa por conta da cota de 20% (vinte por cento) do montante recebido com a frente de ação prevista no inciso III, do art. 2º, da LAB. Portanto, de todos os recursos recebidos, o Município deverá utilizar, pelo menos, 20% (vinte por cento) nos mecanismos previstos no art. 2º, III, da LAB, como editais, chamadas públicas,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção da atividade cultural. O §3, do artigo 14, da LAB, vincula os recursos destinados pela referida lei aos planos de ação dela decorrentes, de modo que o gestor público não poderá utilizar tais recursos em outras atividades que não sejam as relacionadas à LAB, diretamente.

Por outro lado, o mesmo inciso ressalva a possibilidade de o Ente Público suplementar os recursos recebidos para operacionalização da LAB; desse modo, não há nenhuma proibição à suplementação pretendida pela Secretaria de Cultura (desde que não haja outra vedação específica no uso daquele recurso que será utilizado como complementação); na verdade a lei permite, expressamente, tal operação.

Os recursos recebidos deverão, necessariamente, ser geridos pela conta criada no Banco do Brasil, pela plataforma +Brasil, conforme previsão do §3º, do art. 11, do Decreto 10.464/20. Na movimentação, deverá ser identificado se a transferência do recurso se refere à aplicação conforme o inciso II ou o inciso III, do art. 2º, da LAB (art. 11, §5, do Decreto 10.464/20).

Especificamente com relação aos Municípios, a lei determina que o recurso seja destinado no prazo de 60 (sessenta) dias conforme instrumentos definidos no art. 2º, da LAB, contados da data do recebimento do recurso, sob pena de reversão ao fundo estadual de cultura (art. 3º, §§ 1º e 2º, da LAB). Parece que a destinação mencionada no dispositivo não se refere à efetiva entrega do recurso ao destinatário final ou à prestação de contas, mas, verdadeiramente, da fixação da destinação do recurso.

Significa que, ao que parece, se o Município definir formalmente os instrumentos previstos no art. 2º, da LAB, que serão utilizados, bem como os valores dos recursos destinados a cada instrumento, é suficiente para definir a destinação do recurso e o cumprimento do prazo legal. Até porque, o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega efetiva do recurso, ou prestação de contas, seria manifestamente irrazoável e incompatível.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com os procedimentos minimamente necessários para assegurar a isonomia, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos. Ademais, o artigo 1º, da LAB, estabelece o prazo das ações emergenciais, em sentido amplo, vinculado ao estado de calamidade, notadamente, bem maior que 60 (sessenta) dias.

Sobre a publicação da programação, merecem destaque os parágrafos 4º e 5º, do art. 10, do Decreto 10.464/20. O §4º, do art. 10, considera publicada "a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial"; sendo que esta publicação deverá ser informada no relatório de gestão final (§5º).

ANTE O EXPOSTO, os tãmites do presente processo atende as exigências contidas na legislação supra mencionada, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL à realização do certame licitatório na modalidade proposta para atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

É o Parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 22 de outubro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

045
Sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 1º E
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h min do dia 21/10/2021 às 08:30h min do dia 09 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00h min às 09:59 do dia 09 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09 de novembro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.jaguaraiava.pr.gov.br Ou através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações no 0641 de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - Fone/Fax (41) 3255-9470 no horário das 08h00min às 17h00min e das 18h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 18 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGUEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de outubro de 2021, às 08h30min do dia 05 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h59 do dia 05 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.jaguaraiava.pr.gov.br> ou através do link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes>. Maiores informações e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Jaguaraiava, 18 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregeiro

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR
 Rua Maria Siqueira Castro, 20 - Vila Bela - Fone/Fax: 3255-9470

CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA - PR
 Rua Maria Siqueira Castro, 20 - Vila Bela - Fone/Fax: 3255-9470

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a aprovação por parte desta Comissão, da Resolução do Plano de Ação do Município de Jaguaraiava - PR, FOLHA 02/2021, referente ao Plano de Ação de Abordagem Educacional para Crianças, Adolescentes e Infância de Rua e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Fica revogada esta em vigor a partir de sua publicação.

Data de sessão: 23 de julho de 2021.

Simone Leite Cunha
 Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA 2ª FASE
TOURADA DE PREÇO Nº 13-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tourada de Preço Nº 12/2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA, fica suspensa a data de 22 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS PARA A 2ª FASE DOS ENVELOPES 1 e 3. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação – Mto. a Praça Isabel Branco, 142 - Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - Fone/Fax (41) 3255-9470 - Rural: 3155 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30h às 17h00h.

Jaguaraiava, 18 de setembro de 2021.

Vinicius Welgen
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção hidráulica das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "Mês Natal Para Todos".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de outubro de 2021, às 08h30min do dia 05 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h59 do dia 05 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.jaguaraiava.pr.gov.br> ou através do link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes>. Maiores informações e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Jaguaraiava, 18 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto pedagógico voltado a elaboração do "Plano da Graduação", A B E O PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 08.112.322/0001-08, Valor: R\$ 168.000,00, Data de Homologação: 08 de outubro de 2021.

Simone Leite Cunha
 Presidente do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformância com o que dispõe o Decreto nº 2021/2021, resolve:

RESOLVE:

Instaurar a Comissão de Concurso Escolar da Escola Municipal Prefeito Antônio Soares, Município de Jaguaraiava, para o Bônus de 2021/2022, ficando assim constituída:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR torna público o edital de Chamada Pública Cultural Nº 01/2021 que tem como objeto a Seleção de projetos para a premiação de artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica cultural do Município de Jaguaraiava/PR, consistente e disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC). A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de novembro de 2021, às 09h00min. A descrição do Edital encontra todos as informações do certame poderá ser adquirido através do link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes>. Maiores informações Departamento de Cultura, telefone (41) 3255-9470, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou e-mail: cultura@jaguaraiava.pr.gov.br.

Jaguaraiava, 20 de outubro de 2021.

VINICIUS SCHADNER PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC

COMISSÃO ESCOLAR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformância com o que dispõe o Decreto nº 2021/2021, resolve:

Presidente	Joana Vinícius Soares Pereira
Representante da Equipe	Luiz Carlos Carlos Soares
Presidente	Vinicius de São Paulo
Representante do Grupo Escolar	Luiz Carlos Carlos Soares
Representante da Escola de	Luiz Carlos Carlos Soares
Serviço Técnico	Rogério Soares Soares
Representante da APUR	Luiz Carlos Carlos Soares
Representante dos Pais	Luiz Carlos Carlos Soares
Representante dos Alunos	Luiz Carlos Carlos Soares
Representante da Direção da	Luiz Carlos Carlos Soares

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA** na conformidade da Constituição Federal, resolve prorrogar a vigência de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, nos termos do artigo 153 do Estatuto dos Secretários Públicos de Jaguaraiava (Lei Municipal nº 243/2020).

CONSIDERANDO o teor do presente expediente administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de um prazo maior para sua conclusão;

CONSIDERANDO o processo seguir em andamento de praxe legal implícita do PAO;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, nos termos do artigo 153 do Estatuto dos Secretários Públicos de Jaguaraiava (Lei Municipal nº 243/2020).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCOS PEREIRA FILHO
 Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR torna público o edital de Chamada Pública Cultural Nº 02/2021 que tem como objeto a Seleção de espaços, artísticos e culturais para a concessão de subsídio mensal, nos termos do inciso II do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC). A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de novembro de 2021, às 14h00min. A descrição do Edital encontra todos as informações do certame poderá ser adquirido através do link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes>. Maiores informações Departamento de Cultura, telefone (41) 3255-9470, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou e-mail: cultura@jaguaraiava.pr.gov.br.

Jaguaraiava, 18 de outubro de 2021.

VINICIUS SCHADNER PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA** na conformidade da Constituição Federal, resolve prorrogar a vigência de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, nos termos do artigo 153 do Estatuto dos Secretários Públicos de Jaguaraiava (Lei Municipal nº 243/2020).

CONSIDERANDO o teor do presente expediente administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de um prazo maior para sua conclusão;

CONSIDERANDO o processo seguir em andamento de praxe legal implícita do PAO;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, nos termos do artigo 153 do Estatuto dos Secretários Públicos de Jaguaraiava (Lei Municipal nº 243/2020).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCOS PEREIRA FILHO
 Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

22/11/2021 18:08

Gmail - Inscrição de projeto para o edital de chamada pública cultural N.º 001/2021

046.
Jaw



Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Inscrição de projeto para o edital de chamada pública cultural N.º 001/2021

Secretaria gente Valente <secretariagentevalente@gmail.com>
Para: culturajaguariaiva@gmail.com

20 de novembro de 2021 23:14

Boa noite! Todos os documentos, portfolio, histórico da associação e projeto estão disponíveis na pasta Projeto Artesanato em Ação no drive da Associação:

https://drive.google.com/drive/folders/1Kxo_Z1IA02RRYwCpS7GnSj1-xlBcg12?usp=sharing

Cordialmente!
secretaria Associação Gente Valente

044.
Saw

- Novo
- Meu Drive
- Computadores
- Compartilhados comigo
- Recentes
- Com estrela
- Lixeira

Armazenamento
7,82 GB de 15 GB usados
[Comprar armazenamento](#)

Compartilhados comigo > Projeto Artesanato em Ação

- Nome ↑
- 2021-11-20 (1).png
 - 2021-11-20.png
 - alvará.jpeg
 - Associação Gente Valente.pdf
 - NOSSA HISTORIA.pdf
 - Projeto Artesanato em Ação.pdf
 - registro.jpeg
 - Scanner_IMG_2021-11-22 08-21-39.pdf
 - Scanner_IMG_2021-11-22 08-22-53.pdf
 - Scanner_IMG_2021-11-22 08-46-10 (1).pdf
 - Scanner_IMG_2021-11-22 08-46-10.pdf
 - Scanner_IMG_2021-11-22 08-47-05.pdf
 - WhatsApp Image 2021-11-20 at 20.00.03.jpeg
 - WhatsApp Image 2021-11-20 at 20.00.22.jpeg
 - WhatsApp Image 2021-11-20 at 20.00.39.jpeg



048
Jaw

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Referência: Chamada Pública Cultural n.º 001/2021 em atendimento a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC

Pelo presente, solicito inscrição junto a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o processo de seleção nos termos de Chamada Pública Cultural n.º 001/2021.

Nome do Proponente/Razão Social:	Associação Gente Valente		
CPF/CNPJ:	20616149/001-07		
RG: -- Cód. Municipal -	7633	-- Cad. Econ	4441
Endereço:	Rua da Cidadania, sn		
Bairro:	Centro		
Ponto de Referência:	Supermercado Rickli		
Cidade:	Jaguaraiava	Estado:	PR CEP: 84200-000
Telefone:	Pres. (43) 99988-8485 → Vice pres. (43) 9.9840-3686		
Email:	secretariagentevalente@gmail.com		
Banco:	Caixa Econ.	Agência:	0392 - Operação: 013 Conta Corrente: 17899-8

Nome do Projeto:	Artesanato em Ação (Ação educativa)		
Área cultural:	Expressões culturais – Artesanato		
Descrição:	propomos, por meio deste projeto a criação de um manual iconográfico da cidade e aplicações em produtos e embalagens por forma de oficinas gratuitas aos artesãos da cidade.		
Público alvo:	Artesãos devidamente cadastrados no Município		

Breve relato da atuação artística do proponente: A Associação Gente Valente atua desde 2014 como ONG de desenvolvimento social proporcionando cursos, oficinas e feiras de artesanato. Além disso participa de ações beneficentes desde sua inauguração.

Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido edital e os respectivos anexos e **DECLARO, sob as penas da lei, que:**

1. O conteúdo artístico e cultural submetido à inscrição é minha autoria;
2. Autorizo o uso gratuito da imagem e/ou som do conteúdo artístico e cultural na forma do edital e seus anexos;
3. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do edital e seus anexos;
4. Estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos no edital e seus anexos ou





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

a presença de irregularidades implicará na minha desclassificação e/ou inabilitação no processo de seleção;

5. Estou ciente de que a seleção da minha proposta não gera direito à premiação, a qual estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;

6. Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção;

7. Não sou servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado Municipal, Estadual ou Federal, autarquias ou demais órgãos governamentais, nem possui cônjuge ou parentes de até segundo grau servidores públicos no Município de Jaguariáiva.

8. Não estou em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

9. Comprometo-me, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2021.

Kézia L. A. Praxedes secretária
Assinatura do Proponente da Associação



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Costa, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

150.
S
J

NOSSA HISTÓRIA

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GENTE VALENTE (AGV), tem na sua essência valorizar o artesão, gente batalhadora, que não tem medo de ousar, arriscar, se lançar em alguma novidade, tem o desejo de se transformar, e mudar o ambiente que vive, trazendo a tona seus talentos, ou se descobrindo através de aprendizados.

Foi criada no dia 07 de Maio de 2014 e tem como objetivo geral o desenvolvimento social e econômico, promovendo estratégias como cursos de qualificação profissional, atividades educacionais, artísticas, culturais e esportivas a fim de criar oportunidades que possam despertar no indivíduo o seu potencial transformador bem como efetivamente inserir o indivíduo na sociedade, com projetos desenvolvidos de forma justa, sustentável e economicamente viável. Como o elemento propulsor do ser humano é o trabalho, a AGV procura identificar oportunidades e incentivar o trabalho artesanal por meio do empreendedorismo para a geração de renda do artesão. Dessa forma a AGV tem como missão criar, estruturar, fomentar e incentivar projetos culturais, educacionais e artísticos com princípios de sustentabilidade, autonomia e responsabilidade social. Entre as vertentes da AGV, está o comércio solidário e o empreendedorismo social, cujo objetivo é valorizar o trabalho artesanal e auxiliar na formalização e profissionalização do artista e do artesão.

Ainda no ano de 2014 participou do Festival Cultural com a primeira exposição de artesãos, mostrando os diferentes produtos desenvolvidos pelos associados. Também no mesmo ano promoveu a 1ª tarde cultural da Rua da Cidadania, em parceria com as empresas Global Press e Vale do Corisco.

Participou ativamente junto à secretaria de desenvolvimento social do município com Ações entre amigos, Campanha do Agasalho, e programa de mútua ajuda "Amor Exigente".

Manteve desde 2015, em parceria com o Ministério Público, uma loja de artesanatos na Rua da Cidadania, onde comercializava produtos produzidos pelos artesãos associados, onde promoveu ao todo 28 Feiras de Artesãos, além das participações das feiras e festividades do município. Também no mesmo espaço, promoveu cursos e oficinas gratuitas à população jaguaraiense.

Em parceria com o ministério público desde 2015; participou do projeto Transforma Cidadão que incentiva alunos a promoverem melhorias no espaço escolar.

Em 2019 promoveu o projeto Fazendo Arte em parceria com a CASMI, Braspine e Sengés Reflorestadora. O projeto tinha como objetivo oferecer oficinas gratuitas para alunos selecionados das escolas participantes do antigo projeto Transforma Cidadão. O projeto era previsto para ter continuidade em 2020, porém em razão da pandemia teve que ser finalizado antes do tempo.



Artesanato em ação

18/11/2021

Associação Gente Valente

Jaguariaíva, PR

Jaguariaíva

A história do município inicia-se com tropeiros e bandeirantes que passaram pela região pelo "histórico Caminho de Sorocaba que de São Paulo conduzia a Viamão, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul". De lá pra cá houveram mudanças significativas na cidade que passou de região produtora agrícola a polo industrial e hoje, a cidade turística.

De acordo com dados levantados no site oficial da prefeitura de Jaguariaíva, a cidade faz parte dos seis roteiros ofertados para fomento do turismo nos Campos Gerais. Embora o município esteja certificado como integrante do Mapa do Turismo Brasileiro (2019-2021), ainda não há trabalhos artesanais condizentes com o turismo local. Este projeto visa identificar o potencial mercadológico do artesanato local e valorizar o trabalho manual e artesanal da

cidade. Assim também promover a identidade local e incentivar artistas e artesãos do município.

Objetivos

1. Valorizar, incentivar e fomentar o artesanato local
2. Promover o artesanato com identidade local compartilhando imagens ícone da cidade de Jaguariaíva
3. Criar manual iconográfico por meio de pesquisa histórica e ambiental da cidade
4. Sensibilizar e capacitar os artesãos locais sobre a importância da iconografia e sua aplicação no artesanato turístico por meio de oficinas de aplicação dos ícones em produtos e embalagens;
5. Possibilitar o acesso gratuito às oficinas como contrapartida ao município.

Artesanato em Jaguariaíva

Atualmente o município conta com apenas uma associação de artesãos - Associação Gente Valente. A Associação mantém uma loja de artesanatos onde mais de 50 artesãos participavam ativamente com produtos. Dentre os produtos que eram ofertados na loja apenas um está classificado como produto turístico pela Coleção dos Campos Gerais. Os artesãos não dispõem de produtos competitivos focados neste segmento de mercado. As técnicas apresentadas geralmente são heterogêneas e sem identidade. Tornando-se assim, sem originalidade, regularmente fruto de cópias de revistas. Além disso, a baixa produtividade impede que haja um comércio artesanal propriamente dito.

A apresentação de produtos de forma amadora, sem uma identidade visual nas embalagens (isso quando o produto tem uma embalagem). Isso reflete uma insegurança do artesão que acaba por não confiar no próprio valor de seus trabalhos. Muitos alegam não vender o suficiente, não serem incentivados, ou não ter criatividade e isso se torna empecilho para a formalização. Como consequência disso, não há motivação para que o trabalho artesanal seja efetivo no turismo da cidade.

Pensando em todos esses problemas, este projeto propõe algumas ações para que o trabalho artesanal se desenvolva de forma identitária, dando ao artista e artesão alternativas viáveis de empreendimento. Trazendo personalidade, uma nova fonte de renda e a competitividade do mercado turístico ao município.

Iconografia e Identidade:

Este texto foi retirado do projeto de iconografia da cidade de São Roque-SP - realizado em parceria com o Sebrae tec.

A palavra iconografia vem do grego *eikon* (imagem) e *graphia* (escrita), ou seja, literalmente: "escrita da imagem". O levantamento iconográfico é uma ferramenta que permite registrar e disseminar a cultura material e imaterial de um povo ou de um território.

Do ponto de vista antropológico, a identidade é constituída, fundamentalmente a partir de dois elementos principais: as características presentes no espaço territorial ocupado e o conjunto de símbolos e signos lingüísticos, códigos e normas morais e éticas, objetos, artefatos, costumes, ritos e mitos, aceitos coletivamente, capazes de distinguir um determinado grupo social dos demais. (Termo de Referencia, SEBRAE)

O levantamento iconográfico tem como objetivo identificar, tratar e disponibilizar os elementos mais representativos da iconografia da região, compreendidos como os elementos visuais, signos e códigos pictóricos próprios da cultura local, encontradas nas artes, na arquitetura, nas paisagens, nos artefatos, na fauna, flora, no folclore e nas tradições populares.

A Iconografia é, portanto, uma ferramenta que disponibiliza esta base de informações e imagens como fonte de inspiração no desenvolvimento e criação de novos produtos, singulares e diferenciados, assim como, leva ao turismo ferramentas para agregar valor aos seus serviços.

Fonte:

https://institutomeio.org/wp-content/uploads/2020/12/iconografia_sao_roque_fbx.pdf
acessado em 16/09/21

Ações propostas:

I. Criação e publicação de manual iconográfico de Jaguariáiva

Essa etapa consiste em uma pesquisa sobre os principais ícones do município e sua relação histórica, seguido de elaboração visual e publicação virtual no site da Associação Gente Valente e redes sociais.

II. Oficinas de capacitação

Oficinas de aplicação de iconografia no desenvolvimento de produtos e embalagens;

Cronograma:

Para a implementação do projeto a proposta é dar início às atividades (criação do manual e publicação virtual) até um mês da data de aprovação deste projeto.

Seguido pelas oficinas e capacitação dos artesãos, também de acordo com as datas do edital;;

A etapa de capacitação deverá seguir as recomendações pós-covid19, sendo ofertadas de forma online e presencial quando houver liberação.

Público Alvo: Artesãos do município devidamente cadastrados no sic.cultura.

Considerações finais

O artesanato e o trabalho manual tem sua origem de ações coletivas. Seja avó e tias que se reuniam para fazer doce no tacho, ou tias que sentavam com as sobrinhas para ensinar crochê e bordado, ou mestres artesãos que se dedicavam a ensinar o ofício nas antigas guildas. O importante é que sempre veio do coletivo e é na cooperação que o trabalho artesanal se fortalece. Este projeto pretende acontecer no coletivo e na cooperação, sendo instrumento agregador para o artesão e a comunidade.

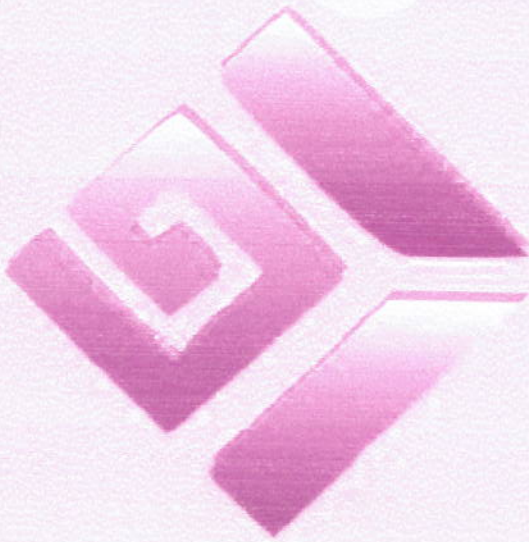
As ações propostas aqui são apenas uma forma de dar mais visibilidade ao artesanato e incentivar uma nova fonte de renda. Indo mais além, é uma forma de nos aproximar de nossas raízes e agregar valor às nossas tradições. Afinal a arte feita à mão é uma das mais fortes expressões da identidade e da diversidade cultural de um povo.

Fontes consultadas:

-Site oficial da prefeitura: <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/>

- Manual de iconografia de São Roque:

https://institutomeio.org/wp-content/uploads/2020/12/Iconografia_sao_roque_fbx.pdf



GRUPO
VALE

VALE
VALE

Portfólio

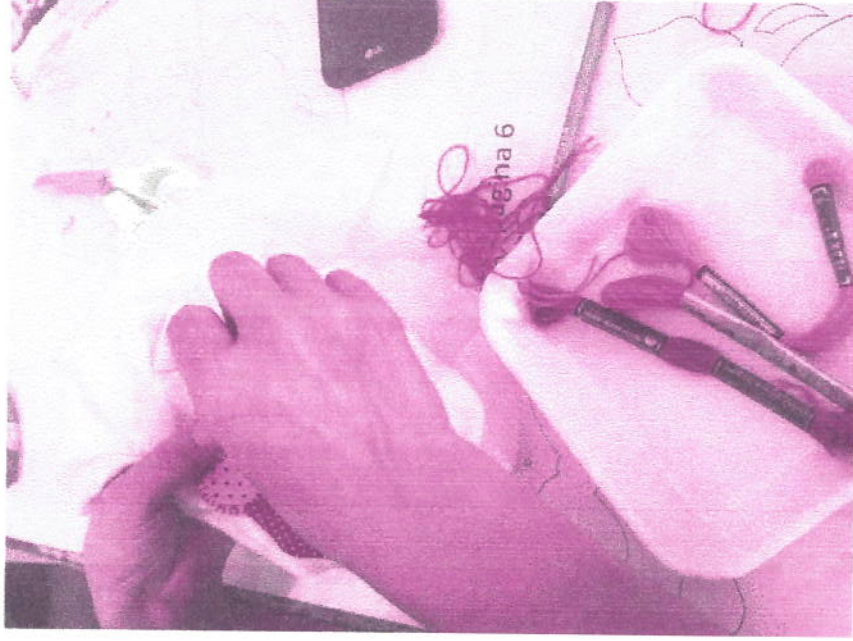
CNPJ 20616149/001-07

Handwritten signature or initials in the top right corner.

QUEM SOMOS

Quem Somos

Somos uma ONG cujo objetivo é o resgate da cidadania e auto estima através das artes e valorização do trabalho criativo.



056
Saw

NOSSA HISTÓRIA

Criada em 2014, tem na sua essência valorizar o artesanato, gente batalhadora, que não tem medo de ousar, arriscar, se lançar em alguma novidade, tem o desejo de se transformar, e mudar o ambiente que vive, trazendo a tona seus talentos, ou se descobrindo através de aprendizados.



NOSSA MISSÃO

CRIAR OPORTUNIDADES QUE POSSAM DESPERTAR NO INDIVÍDUO O SEU POTENCIAL TRANSFORMADOR

OBJETIVOS:

- Valorizar o trabalho artesanal e auxiliar na formalização e profissionalização do artista e do artesão.
- Identificar oportunidades e incentivar o trabalho artesanal por meio do empreendedorismo para a geração de renda do artesão
- Criar, estruturar, fomentar e incentivar projetos culturais, educacionais e artísticos com princípios de sustentabilidade, autonomia e responsabilidade social



TRABALHOS
REALIZADOS

EXPOSIÇÕES E FEIRAS



Festival Cultural
- desde 2014



Feira de Ciências Objetivo - 2016



Exposição e roda de conversa -
IFPR 2015



Exposição Vânia Pessa - Festival de Arte IFPR 2016



28ª Feira Cultural

08/12/2018 (sábado)

das 9:00h às 13:00h

Artesanatos, Artes e Culinária

na Rua da Cidadania (Jaguar center) Venham Conferir!

LOJA

Rua da Cidadania, lojas 3 e 4

"Como um ponto que ilumina nos os pedáculos e entrelaça fios, nos os unidos sua presença"

Promoveu ao todo 28 feiras de artesanato

061. *[Handwritten signature]*

ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ações entre amigos, Campanha
do Agasalho, e programa de
mútua ajuda "Amor Exigente"



AÇÃO ENTRE AMIGOS:
PROTESES PARA JAZIEL

COM O PAPEL QUADRADO DE
MÓDIA PRESSA

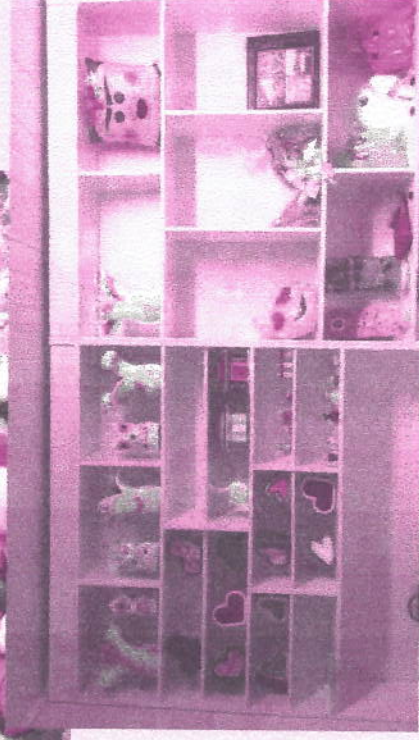
EURO, 40 x 40 cm

NA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA JAZIEL
E NO JARDIM CONFRESSZ



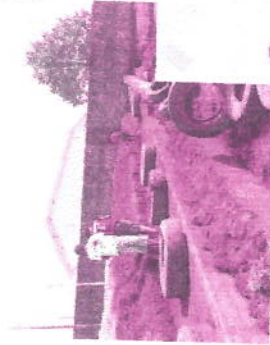
Loja Gente Valente

Loja que funcionava na antiga Rua da
Cidadania e comercializava produtos de
artesanos e artistas associados,
proporcionando-os uma fonte de renda.
Atualmente fechada para reformas.



PROJETO TRANSFORMA CIDADÃO

Em parceria com o Ministério Público e escolas da cidade com o objetivo de sensibilização e consciência cidadã em estudantes das escolas cadastradas no projeto.



PROJETO FAZENDO ARTE

O projeto Fazendo Arte teve início no ano de 2019 como objetivo de ofertar oficinas de arte e artesanato gratuitamente a alunos das escolas estaduais do município. O projeto estava previsto para o ano de 2020 e estava em vigor , as oficinas estavam acontecendo na antiga escola Isabel Branco, porém teve suas atividades interrompidas por conta da pandemia.



065.
Sara

PROJETO FAZENDO ARTE 2019

Ainda nas instalações da AGV-
Rua da Cidadania



066.
Sara



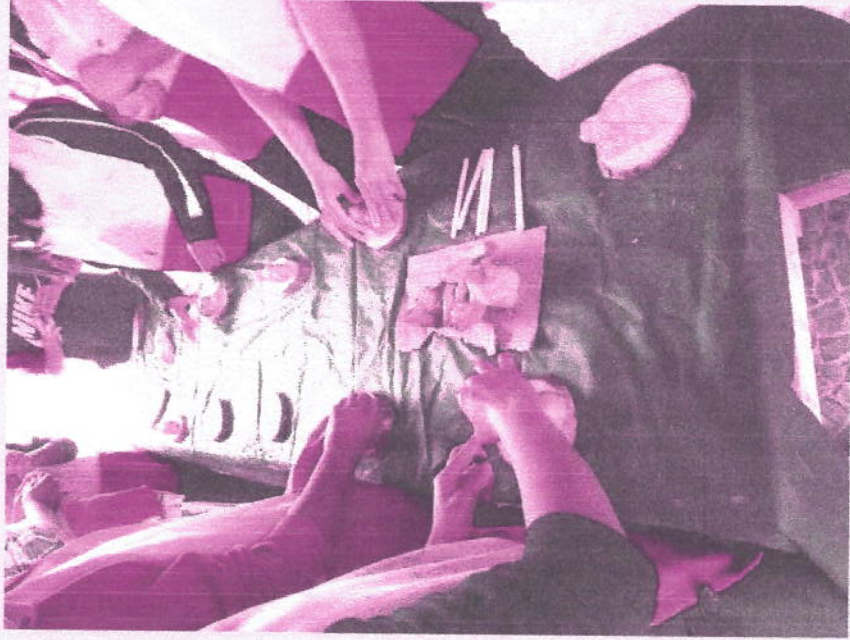
PROJETO FAZENDO ARTE 2020

Na antiga escola Isabel Branco

067
Sara

ATUALMENTE

A associação está trabalhando para a retomada das atividades pós pandemia e retorno do trabalho turístico e cultural do município.





ASSOCIAÇÃO GENTE VALENTE

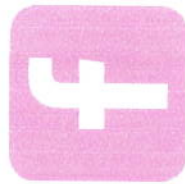


LINKTREE

<https://linkr.bio/jvmon>



@associacaogentevalente



www.facebook.com/agentevalente



070.
Sew

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Agostinho Carlos Thon
Oficial

Rua Florêncio Delgado, 261 - CEP 84.200-000 - Jaguariaíva - PR - Fone: (43) 3535-1338

ANO 2014

LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-012

FOLHA

Registro 0000437-001
Data 03/07/2014
Protocolo 0014038
Data 03/07/2014

Nome empresarial Associação de Desenvolvimento Social - Gente Valente
Outorgado
Natureza Estatuto

Folha 001 de 012

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GENTE VALENTE

ESTATUTO



071.
Jaw

PAG: 001

AG: 0392 JAGUARIAIVA OPER: 013 CONTA: 17.899-8

PERIODO: 01082019 ATE: 20092019 CPF: 20.616.149/0001-07

NOME: ASSOC DE DESENV SOCIAL GE VLR.BLQ.JUD.: 0,00



Copel Distribuição S.A.
José Lindero Saretto, 198 Bl.C - Moenbeque - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.365.898/0001-06 - IE: 90.233.073-09 - IM: 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GENTE VALENTE
R. ANTONIO CUNHA, 390 - LOJA 10 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
CENTRO - JAGUARIAIVA - PR - CEP: 84200-000
FONE: 011 308 01 001 198022
CNPJ 20.616.149/0001-07

Mês de referência

Maio/2019

Vencimento

07/06/2019

Unidade Consumidora

27985326

VALOR A PAGAR

R\$ 29,62

FAT-01-20197685247395-43

Comitê de Manutenção de Iluminação Pública - Município - 43385785

072
Suu

Projeto Artesato em Ação - S... x Sistema de Informação da Cult... x +

← → ↻ sic.cultura.gov.br/Meu.php#

Sistemas de Informação da Cultura

Alteração de Agente Cultural - Associação de Desenvolvimento Social Gente Valente

Identificação | Contatos | Dados Profissionais | Representantes | Atividades | Empreendimentos | Imagens e Links | Documentos | Histórico Administrativo

Identificação

Código: 45879

* Tipo de agente: Pessoa Jurídica

* Nome da Instituição: Associação de Desenvolvimento Social Gente Valente

* E-mail/Class de Acesso: secretariagentevalente@gmail.com

Nome Fantasia: Associação Gente Valente

* Tipo de Pessoa Jurídica: P.J. de Direito Privado sem fins lucrativos

* Tipo de Empresa: Microempreendedor Individual (MEI)

* Tipo de Sociedade: ASSOCIAÇÃO

Documentos

* CNPJ: 20.616.143/0001-07

* Nº de Alvará: 61/2015

* Nº na Junta Comercial: 4441

* Inscrição Municipal: 7633 Exento

* Inscrição Estadual: 0000437-01 Exento

Endereço

* Endereço: Rua da cidadania

* Número: 38

Complemento: lojas 13 e 14

* Bairro: centro

Projeto Artesato em Ação - S... x Sistema de Informação da Cult... x +

← → ↻ sic.cultura.gov.br/Meu.php#

Meu Perfil: Associação de Desenvolvimento Social Gente Valente

* Tipo de Pessoa Jurídica: P.J. de Direito Privado sem fins lucrativos

* Tipo de Empresa: Microempreendedor Individual (MEI)

* Tipo de Sociedade: ASSOCIAÇÃO

Documentos

* CNPJ: 20.616.143/0001-07

* Nº de Alvará: 61/2015

* Nº na Junta Comercial: 4441

* Inscrição Municipal: 7633 Exento

* Inscrição Estadual: 0000437-01 Exento

Endereço

* Endereço: Rua da cidadania

* Número: 38

Complemento: lojas 13 e 14

* Bairro: centro

* CEP: 04.260-000

* Localidade: AMERICA DO SUL | BRASIL | PARANA | JAGUAPIAIVA

Cadastro

Data: 22/10/2021 15:02
Usuário: Associação de Desenvolvimento Social Gente Valente

Última alteração

Data: 15/11/2021 12:39
Usuário: Associação de Desenvolvimento Social Gente Valente

Este cadastro ainda não foi marcado como revisado

Este cadastro não foi aprovado e não pode ser usado no sistema

Salvar | Cancelar | Publicar | Excluir | Imprimir

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

073.
Jaw

**ALVARÁ
DE LICENÇA**

Nº 61/2015

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GENTE VALENTE
Endereço RUA DA CIDADANIA, SN
CENTRO - JAGUARIAÍVA - PARANÁ
RAMO ATIVIDADE ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cód. Munic. 7 6 3 3

Cad. Econ. 4441

Nome Fantasia ASSOCIAÇÃO GENTE VALENTE

CNPJ: 20.616.149/0001-07

Protocolo de abertura nº 6371/2015

JAGUARIAÍVA(PR), 30 de Setembro de 2015.

Disnei Alves de Oliveira
Departamento de Tributação

074
Jeu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 001/2021 LEI ALDIR BLANC

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:	<i>Kézio L. L. Bracudes</i>
RG:	
CPF:	
Nº De inscrição em cadastro cultural:	
Area de inscrição:	<input type="checkbox"/> Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Música <input checked="" type="checkbox"/> Artes Visuais/Fotografia <input type="checkbox"/> Literatura, Livro e leitura <input type="checkbox"/> Expressões
Tipo/opção de conteúdo:	<i>Cultural / autoral</i>
Título do conteúdo:	<i>Cartões em cores</i>

PRÉ-REQUISITO - ITEM 7.9

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUALQUER RESPOSTA NEGATIVA ENSEJA EM DESCLASSIFICAÇÃO)

Proposta alinhada e enquadrada à Lei Aldir Blanc?	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Proposta predominantemente artística e cultural?	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Proposta alinhada com as diretrizes do edital regulador do certame?	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Proposta apresentada de forma completa e coerente?	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Apresentou toda a documentação corretamente, atualizados e legíveis, referentes aos Itens 6.6.1 e 6.6.2 conforme edital deste certame, bem como comprovou residência em Jaguariaíva em no mínimo 24 meses até a data da publicação do edital?	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Conteúdo é autoral?	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Proponente é maior de 18 anos?	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

OBSERVAÇÕES:

O proponente não apresentou a documentação completa, pois foram: Atestado de nascimento ou casamento, Atual de estado, documento de identidade, comprovante de inscrição de pessoa física, e comprovante de endereço não está no nome da pessoa física, assim como o comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

045
Sera

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

PONTUAÇÃO (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO) - ITEM 7.10

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Tempo de atuação na área	01 ponto por ano	10 pontos	-
02	Número de projetos desenvolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de atividade na área, a contar de 01/12/2019	01 ponto por projeto	10 pontos	-
03	Número de projetos artísticos/culturais desenvolvidos em área de vulnerabilidade social	01 ponto por projeto	10 pontos	-
04	O projeto artístico/cultural apresentado é coerente com as disposições deste edital	Totalmente coerente	10 pontos	-
		Parcialmente coerente	05 pontos	
		Incoerente	0 ponto	
05	O portfólio do proponente é coerente com a proposta apresentada, oferecendo material de boa qualidade artístico/cultural em conformidade com a plataforma e linguagem adotada	Totalmente coerente	10 pontos	-
		Parcialmente coerente	05 pontos	
		Incoerente	0 ponto	
TOTAL (SOMA):				

RESULTADO

() classificado (X) desclassificado

Observações: *Fora prazo no disposto, nos subitens 6.6 e 7.9*

DATA DA AVALIAÇÃO: 23/11/2021 HORÁRIO: 09h LOCAL: Casa do Cultura

AVALIADORES SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), designada através do Decreto Municipal Nº563/2021

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO / SETOR	ASSINATURA
Vinicius Schadner Pereira	Presidente / SMECEL	<i>[Assinatura]</i>
Wellington Vitória Fitz	Vice-Presidente / SHADS	<i>[Assinatura]</i>
Suzana Lima Vieira	Secretária / SEGOV	<i>[Assinatura]</i>
Andressa Wolters	Membro / SMECEL Dep. Esportes	<i>[Assinatura]</i>
Francisco Assis de Oliveira Junior	Membro / SMECEL Dep. Educação	<i>[Assinatura]</i>
Flavia Regina da Silva	Membro / SMECEL Dep. Cultura	<i>[Assinatura]</i>
Tamires Pimentel Sampaio	Membro / SMECEL Dep. Educação	<i>[Assinatura]</i>
Rosana Araújo Lopes	Membro / SECOM	<i>[Assinatura]</i>
Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt	Membro / SEMUS	<i>[Assinatura]</i>
Jackson Luís Faria	Membro / SMFP	<i>[Assinatura]</i>
Rafael Gustavo Pomim Lopes	Membro / SETMA	<i>[Assinatura]</i>
Camila Rolim de Moura	Membro / SHADS	<i>[Assinatura]</i>
Renata Pompeo da Silva	Membro / SENJUR	<i>[Assinatura]</i>



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

076
Juu



Departamento de Cultura - Jaguariaiva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Proposta Aldir Blanc

Bruno Barros <bruninhoassys@gmail.com>
Para: culturajaguariaiva@gmail.com

22 de novembro de 2021 20:57

Segue a proposta para a apresentação musical referente à Lei Aldir Blanc.

14 anexos



WhatsApp Image 2021-11-22 at 20.28.30 (2).jpeg
140K



WhatsApp Image 2021-11-22 at 20.28.30 (1).jpeg
213K



WhatsApp Image 2021-11-22 at 20.28.30.jpeg
156K



WhatsApp Image 2021-11-22 at 20.28.30 (3).jpeg
259K

WhatsApp Image 2021-11-22 at 20.28.29 (3).jpeg
135K

077
Jaw

22/11/2021 21:09

Gmail - Proposta Aldir Blanc



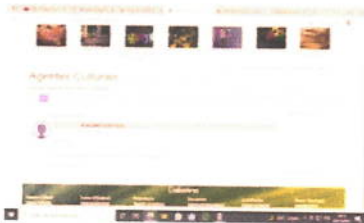
WhatsApp Image 2021-11-22 at 20.28.29 (1).jpeg
163K



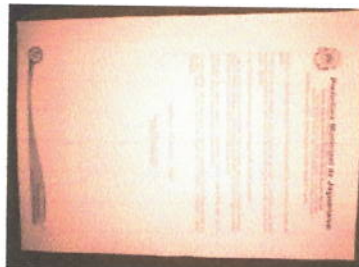
WhatsApp Image 2021-11-22 at 20.28.29 (2).jpeg
230K



WhatsApp Image 2021-11-22 at 20.28.29.jpeg
181K



agente.png
353K



IMG_20211122_203612148.jpg
4196K

22/11/2021 21:09

Gmail - Proposta Aldir Blanc

078.
Jaw



IMG_20211122_203538315.jpg
4564K

 **segundaVia (1).pdf**
370K

 **curriculo.docx**
13K

 **curriculo2.docx**
13K

22/11/2021 21:15

Gmail - Proposta Aldir Blanc

079
Sew



Departamento de Cultura - Jaguariaiva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Proposta Aldir Blanc

Bruno Barros <bruninhoassys@gmail.com>

22 de novembro de 2021 21:14

Para: Departamento de Cultura - Jaguariaiva <culturajaguariaiva@gmail.com>

Segue documento que faltou.

Att,

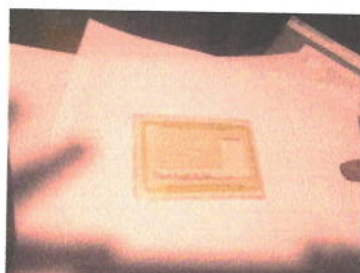
Bruno Barros

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



IMG_20211122_211316970.jpg
2190K



IMG_20211122_211332447.jpg
2265K



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

080
S

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Referência: Chamada Pública Cultural n.º 001/2021 em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC

Pelo presente, solicito inscrição junto a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o processo de seleção nos termos de Chamada Pública Cultural n.º 001/2021.

Nome do Proponente/Razão Social:	Bruno Barros de Assis	
CPF/CNPJ:	086 480 259 58	
RG:	12 909 128 2	
Endereço:	Rua Pedro Mascarenhas - 65	
Bairro:	Cidade Alta	
Ponto de Referência:	Farmácia Econômica	
Cidade:	Estado:	CEP:
Jaguaraiava	Paraná	84200-000
Telefone:	43-996255809	
Email:	bruno.barros@gnii.com	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Itaú	3736	34347-0

Nome do Projeto:	Dance e Ressonância Raízes Sintonias	
Área cultural:	Música	
Descrição:	Apresentação musical em formato live trazendo músicos ao máximo sintonia até a atualidade	
Público alvo:	População Geral	

Breve relato da atuação artística do proponente:	Dupla sintonia e 3 tons e meio realizando eventos na região de Jaguaraiava e Itaipava, também atuando nas redes sociais	
--	---	--

Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido edital e os respectivos anexos e **DECLARO, sob as penas da lei, que:**

1. O conteúdo artístico e cultural submetido à inscrição é minha autoria;
2. Autorizo o uso gratuito da imagem e/ou som do conteúdo artístico e cultural na forma do edital e seus anexos;
3. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do edital e seus anexos;
4. Estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos no edital e seus anexos ou



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 45 - Cidade Alta
84200-000 Jaguaraiava - PR - Fone: (43) 3535-4329



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

087
Jaw

a presença de irregularidades implicará na minha desclassificação e/ou inabilitação no processo de seleção;

5. Estou ciente de que a seleção da minha proposta não gera direito à premiação, a qual estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;

6. Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção;

7. Não sou servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado Municipal, Estadual ou Federal, autarquias ou demais órgãos governamentais, nem possui cônjuge ou parentes de até segundo grau servidores públicos no Município de Jaguariáiva.

8. Não estou em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

9. Comprometo-me, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;

Jaguariáiva, 22 de Abril de 2021.

Renato Renato de Amorim
Assinatura do Proponente



002-
Sew

Bruno e Rennan

Durante os últimos dois anos foi realizado shows e eventos profissionais de música sertaneja na região de Jaguariaíva e Itararé. Com a chegada da pandemia foi feito um trabalho mais frequente nas redes sociais com lives, vídeos e divulgações comerciais relacionado sempre a música.

083.
S

Links de comprovação de atuação

<https://www.instagram.com/brunoerennanoficial/>

https://www.facebook.com/BrunoeRennan/?_tn=-UC

<https://www.youtube.com/channel/UCYyk4YfUJ7RJV2YeJoY3F6Q>

084.
Jaw



brunoerennanoficial

Seguir

51 publicações

310 seguidores

162 seguindo

Bruno&Rennan
Musicista/banda
youtu.be/CdIOcgSoiTU



PUBLICAÇÕES

VÍDEOS

MARCADOS

Agende sua Data

BRUNO & RENAN

BR
BRUNO & RENAN

AGENDA
Novembro/Dezembro

- 25/11 Garagens (Jaguariaíva PR)
- 26/11 Fabrika Chopéria (Jaguariaíva PR)
- 27/11 Black Friday (Lojas Cem)
- 27/11 Recanto do Espeto (Sengés PR)
- 28/11 Mq lanches (Sengés PR)
- 02/12 Anny Bear (Jaguariaíva PR)
- 13/12 Confraria (Jaguariaíva PR)

VÉSPERA DE FERIADO NO SANTA

BRUNO E RENNAN

Segunda
19H30



SABADO BEBE

SABADO - 18/11

BRUNO & RENNAN

DJ DANILLO

GT



REINAGORAÇÃO

BAR DO CAF
SABADO/04/SET

3 ATRAÇÕES

KAIQUE & FELIPE JOÃO PAULO BRUNO RENNAN

UM NOVO CONCEITO EM SERVIR VOCE. SÓCIOS NÃO PAGAM VISTANTES 10 DÓS

Sextaneja

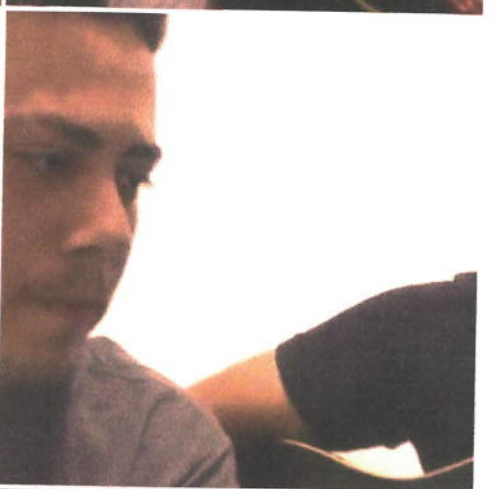
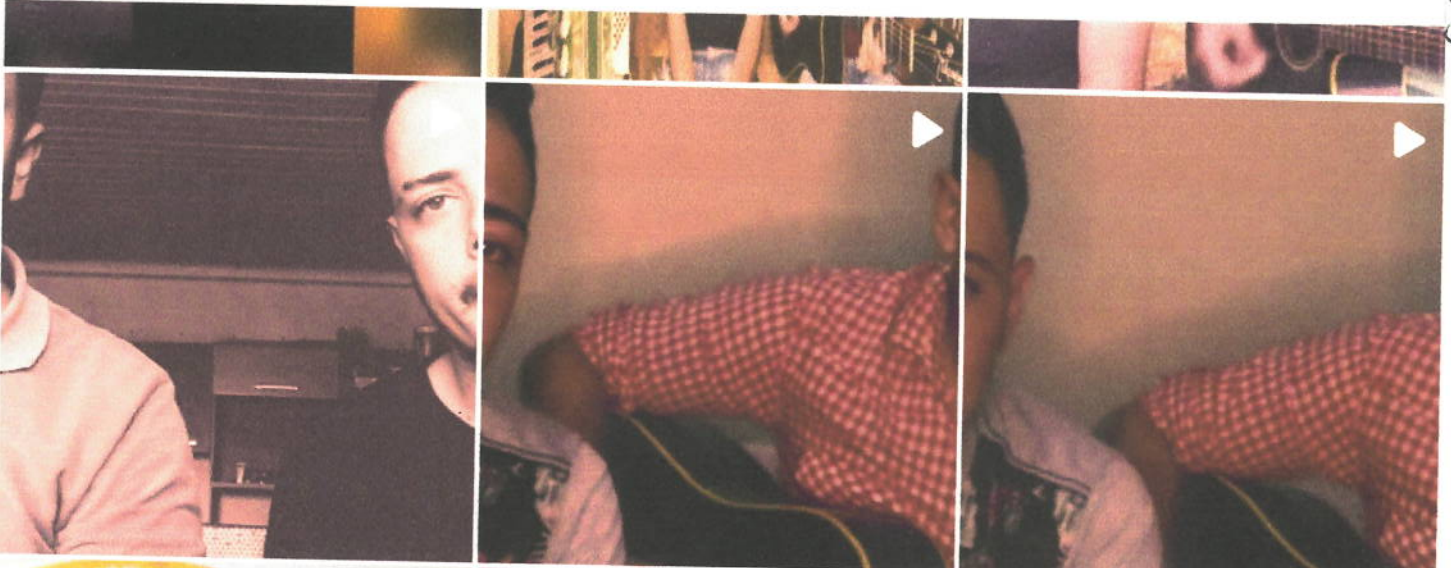
27/08
19:00h

CELEBRE a VIDA!

BRUNO & RENNAN



085
Sera



086. Sou





Bruno&Rennan
@BrunoeRennan

- Página inicial
- Publicações
- Avaliações
- Vídeos
- Fotos
- Sobre
- Comunidade

[Criar uma Página](#)

Email ou telefone Senha

[Esqueceu a conta?](#)

067
Jaw



[Curtir](#) [Compartilhar](#) [Sugerir edições](#) [WhatsApp](#) [Messenger](#)

Publicações

Bruno&Rennan
5 de outubro de 2020 ·

Faaala turma!! Sexta-Feira às 20h vai rolar uma super live! Estaremos presentes juntamente com nosso parceiro @elder.vieira.165 cantando muita moda boa pra vocês!

Em parceria também com @renato.gago.1 fabricante das melhores cachaças artesanais da região, onde você vai encontrar os sabores mais variados e de alta qualidade, iremos sortear 8 litros, basta você curtir a publicação e marcar 2 amigos para concorrer Bora acompanhar?

.... [Ver mais](#)



[Curtir](#) [Comentar](#) [Compartilhar](#)

5.0 5 de 5 · Com base na opinião de 3 pessoas

Comunidade

[Ver tudo](#)

746 pessoas curtiram isso

774 pessoas estão seguindo isso

Sobre

[Ver tudo](#)

(43) 99931-1453

[Entrar em contato com a Página Bruno&Rennan no Messenger](#)

youtu.be/fjB8Ms82x8Y

+55 43 99931-1453

Música

Transparência da Página

[Ver mais](#)

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.

Página criada em 16 de abril de 2019

Pessoas

746 curtidas

Páginas relacionadas

Grupo Nosso Jeito Samba E Pag...
Musicista/banda

Posto Estação
Posto de gasolina

Ver mais da Página Bruno&Rennan no Facebook

ou

088.
Jaw



Bruno&Rennan
@BrunoeRennan

- Página inicial
- Publicações
- Avaliações
- Vídeos
- Fotos
- Sobre
- Comunidade

[Criar uma Página](#)



4 7 comentários 3 compartilhamentos

[Curtir](#) [Comentar](#) [Compartilhar](#)

[Ver tudo](#)

Vídeos

31 8	21 3

[Ver tudo](#)

[Ver mais](#)

Ver mais da Página Bruno&Rennan no Facebook

[Entrar](#)

ou

[Criar nova conta](#)

089. J...
J...

PULAR NAVEGAÇÃO

- 🏠 Início
- 🗺️ Explorar
- 📺 Inscrições
- 📖 Biblioteca
- 🕒 Histórico
- 📺 Seus vídeos
- 🕒 Assistir mais tarde
- 👍 Vídeos marcados co...

BRUNO & RENNAN

44 inscritos

INSCREVER-SE

🔍 VÍDEOS CANAIS SOBRE 🔍

INSCRIÇÕES

- 📺 Vatican News - Por... (↔)
- 📺 Cultura Parana
- ➕ Procurar canais

MAIS DO YOUTUBE

- 📺 YouTube Premium
- 🎬 Filmes
- 🎮 Jogos
- 📺 Ao vivo
- 💡 Aprender
- 🏆 Esportes
- ⚙️ Configurações
- 🚩 Histórico de denúncias
- ❓ Ajuda
- 💬 Enviar feedback



ou não
Jeto e Cristian...

s • há 2 meses



"S" de Saudade - Luiza e
Maurílio(cover...

105 visualizações • há 1 ano



Pout Pourri - Bruno e
Marrone (Por um Gol...

181 visualizações • há 1



Handwritten signature



Início



Explorar



Inscrições

BRUNO & RENNAN

44 inscritos

INSCREVER-SE



Biblioteca

LISTAS

CANAIS

SOBRE



Histórico



Seus vídeos



Assistir mais tarde



Vídeos marcados co...

INSCRIÇÕES



Vatican News - Por... (1)



Cultura Parana



Procurar canais

MAIS DO YOUTUBE



YouTube Premium



Filmes



Jogos



Ao vivo



Aprender



Esportes



Configurações



Histórico de denúncias



Ajuda



Enviar feedback

cm. J...
J...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURADOR JURÍDICO

Bruno Barros de Assis

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

BRUNO BARROS DE ASSIS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	MUNICÍPIO
10/10/1995	1143 1569 0690	018	0041

MUNICÍPIO / UF

JAGUARIAÍVA/PR

DATA DE EMISSÃO

26/10/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

012
Sew

FILIAÇÃO

PAI - ALEXANDRE DE SOUZA ASSIS

MÃE ERENICE DE BARROS DE SOUZA ASSIS

DATA NASC.

10/10/1995

NATURALIDADE

JAGUARIAIVA - PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em 27 de junho de 2013,
por ter sido incluído no excesso do contingente

Cm/Ch ou Dir

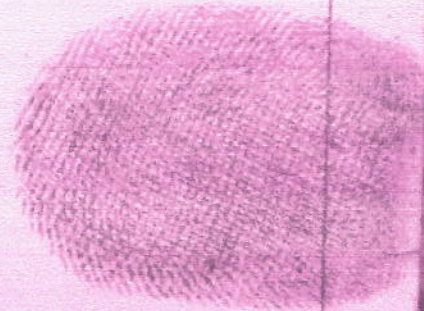
[Handwritten Signature]
JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA - CAP
Delegado de Serviço Militar da 24ª Del Sv Mil/15ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

DISPENSADO

x Barros Barros de Barros

POLEGAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.909.128-2



BOLEGAR DIREITO

Ermano Barros de Assis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.909.128-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.909.128-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/1970

NOME: ERLINO BARROS DE ASSIS

FILIAÇÃO: ALEXANDRE DE SOUZA ASSIS
ERENICE DE BARROS DE SOUZA ASSIS

NATURALIDADE: JAGUARIAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1945

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITAPORANGA/SP, RIVERSUL
C.NASC=7636, LIVRO=33A, FOLHA=13

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]
DEPARTAMENTO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CURITIBA, 12.909.128-2
15/05/1970

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.115 DE 29/08/63

193
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
BRUNO BARROS DE ASSIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12909128-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
086.480.259-58 10/10/1995



FILIAÇÃO
**ALEXANDRE DE SOUZA
 ASSIS
 ERENICE DE BARROS DE
 SOUZA ASSIS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
PERMISSÃO [] AB

Nº REGISTRO
07496915960

VALIDADE
23/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/11/2020

VÁLIDA EM TOU
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2175148232

OBSERVAÇÕES
A

Bruno Barros de Assis

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
24/11/2020

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

**78334654506
 PR918322635**

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2175148232

*CPH
 2011*



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

086.480.259-58

Nome

BRUNO BARROS DE ASSIS

Nascimento

10/10/1995

095
Jou

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Blazetto, 158 bl C Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

BRUNO BARROS DE ASSIS
 R NABOR PEDRO MASCARENHAS, 65 - KIT 01
 NOVA - JAGUARIAIVA - PR - CEP: 84200-000

CPF 086.480.259-58

Mês de referência

Setembro/2021

Vencimento

19/10/2021

Unidade Consumidora

104118075

VALOR A PAGAR

R\$ 85,36

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4335353736

FAT-01-20212016086367-81

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0203704283 - MONOFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
26/08/2021 22435	27/09/2021 22504	32 dias 69 kWh	1	69 kWh	2,15 kWh	28/09/2021	27/10/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2021	72	08/11/2021	79,77
07/2021	71	08/09/2021	80,88
06/2021	83	08/09/2021	85,33
05/2021	68	04/08/2021	65,31
04/2021	83	29/06/2021	78,83
03/2021	96	14/06/2021	82,32
02/2021	88	07/05/2021	81,00
01/2021	115	06/04/2021	118,04
12/2020	110	18/02/2021	106,37
11/2020	114	11/01/2021	94,49
10/2020	102	04/12/2020	103,64
09/2020	82	11/01/2021	69,75

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 215.215.817 - SÉRIE B
 Emitida em 23/09/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	69	0,838261	57,84	57,84	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			13,94	13,94	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO				1,70		
JUROS CONTA ANTERIOR				1,78		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,93		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				7,17		

Informações Suplementares

Tarifas	Valor
ENERGIA ELET CONSUMO	0,558810

Tensão Contratada: 127 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts

Reaviso de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 13/10/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidera.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
08/2021	79,77	19/09/2021

L.20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza. INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,56 E COFINS R\$2,57 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A PARTIR DE 02/09/2021 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA, BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DÉBITOS: 08/2021 R\$ 79,77. Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:27/08-27/09

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 104118075
 Mês 09/2021
 Vencimento 19/10/2021
 Valor a Pagar 85,36




8365000000 2 85360111000 2 00101020212 3 01608636781 6



097
Jan

PIS 13718038501



DE UNIVERSAL DOS HOMENS

Art. XXIII - 1. Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL




Número 097766 Série 003897-SP

Assinatura do Portador *Ermano Soares da Silva*
 ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Ermano Soares da Silva*
 Loc. Nasc. *Paranaguá, 10.10.96*
 Filiação *Ermano Soares da Silva, César*
 Doc. N.º *1029110*
 Estado de Brasil em
 Doc. Ident. N.º
 Exp. em
 Data Emissão *26.05.11*
 Assessoria Profissional *Associação Profissional de Trabalhadores de T. e Emprego*



ESTRANGEIROS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Agentes Culturais

Selecione um município para consulta: JAGUARIÁIVA

- A
- B**
- C
- D
- E
- F
- G
- H
- I
- J
- K
- L
- M
- N
- O
- P
- Q
- R
- S
- T
- U
- V
- W
- X
- Y
- Z

1 registro(s) encontrado(s)



Bruno Barros de Assis

Bruno e Rennan

Pessoa Física

Agentes Culturais

Nabor Pedro Mascaranhas 65 Casa Cidade Alta - CEP: 64.200-000 Jaguaraiáiva

1 registro(s) encontrado(s)

Mostrando página 1 de 1

Mostrando página 1 de 1

Cadastros

Agente Cultural
Gestor Privado

Ensino à Distância
Empreendimento

Proponente
Agente de Leitura

Parecerista
Agente Articuladores

Incentivador
Agente Artesãos

Gestor Municipal
PROESPORTE

Digite aqui para pesquisar

v1.3.76

098. Juv



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 001/2021 LEI ALDIR BLANC

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:	Bruno Barros de Luis
RG:	12.909.128-2
CPF:	086.420.259-58
Nº De inscrição em cadastro cultural:	-
Area de inscrição:	() Artes Cênicas () Audiovisual (X) Música () Artes Visuais/Fotografia () Literatura, Livro e leitura () Expressões
Tipo/opção de conteúdo:	-
Título do conteúdo:	-

PRÉ-REQUISITO - ITEM 7.9

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUALQUER RESPOSTA NEGATIVA ENSEJA EM DESCLASSIFICAÇÃO)		
Proposta alinhada e enquadrada à Lei Aldir Blanc?	() sim	(X) não
Proposta predominantemente artística e cultural?	() sim	(X) não
Proposta alinhada com as diretrizes do edital regulador do certame?	() sim	(X) não
Proposta apresentada de forma completa e coerente?	() sim	(X) não
Apresentou toda a documentação corretamente, atualizados e legíveis, referentes aos Itens 6.6.1 e 6.6.2 conforme edital deste certame, bem como comprovou residência em Jaguariaíva em no mínimo 24 meses até a data da publicação do edital?	() sim	(X) não
Conteúdo é autoral?	() sim	(X) não
Proponente é maior de 18 anos?	(X) sim	() não
OBSERVAÇÕES:		
O proponente não apresentou a documentação completa, mas como: portfolios, propostas de conteúdos artísticos, cópias de artigos de jornais e comentários e comentários de amigos como agente cultural apresentado de forma simbólica.		



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

100.
Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

PONTUAÇÃO (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO) - ITEM 7.10

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Tempo de atuação na área	01 ponto por ano	10 pontos	-
02	Número de projetos desenvolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de atividade na área, a contar de 01/12/2019	01 ponto por projeto	10 pontos	-
03	Número de projetos artísticos/culturais desenvolvidos em área de vulnerabilidade social	01 ponto por projeto	10 pontos	-
04	O projeto artístico/cultural apresentado é coerente com as disposições deste edital	Totalmente coerente	10 pontos	-
		Parcialmente coerente	05 pontos	
		Incoerente	0 ponto	
05	O portfólio do proponente é coerente com a proposta apresentada, oferecendo material de boa qualidade artístico/cultural em conformidade com a plataforma e linguagem adotada	Totalmente coerente	10 pontos	-
		Parcialmente coerente	05 pontos	
		Incoerente	0 ponto	
TOTAL (SOMA):				

RESULTADO

() classificado

(X) desclassificado

Observações: *Por furo no dispositivo nos subitens 6.6 e 7.9*

DATA DA AVALIAÇÃO: 23/11/2021 HORÁRIO: 09h LOCAL: Casa do Cultura

AVALIADORES SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), designada através do Decreto Municipal Nº563/2021

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO / SETOR	ASSINATURA
Vinicius Schadner Pereira	Presidente / SMECEL	<i>[Assinatura]</i>
Wellington Vitória Fitz	Vice-Presidente / SHADS	<i>[Assinatura]</i>
Suzana Lima Vieira	Secretária / SEGOV	<i>[Assinatura]</i>
Andressa Wolters	Membro / SMECEL Dep. Esportes	<i>[Assinatura]</i>
Francisco Assis de Oliveira Junior	Membro / SMECEL Dep. Educação	<i>[Assinatura]</i>
Flavia Regina da Silva	Membro / SMECEL Dep. Cultura	<i>[Assinatura]</i>
Tamires Pimentel Sampaio	Membro / SMECEL Dep. Educação	<i>[Assinatura]</i>
Rosana Araújo Lopes	Membro / SECOM	<i>[Assinatura]</i>
Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt	Membro / SEMUS	<i>[Assinatura]</i>
Jackson Luís Faria	Membro / SMFP	<i>[Assinatura]</i>
Rafael Gustavo Pomim Lopes	Membro / SETMA	<i>[Assinatura]</i>
Camila Rolim de Moura	Membro / SHADS	<i>[Assinatura]</i>
Renata Pompeo da Silva	Membro / SENJUR	<i>[Assinatura]</i>



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaíva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATA Nº 001/2021 AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 001/2021 (LEI ALDIR BLANC)

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às nove horas, nas dependências da Casa da Cultura “Professor Doutor João Batista da Cruz”, localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco no Bairro Cidade Alta, os membros da Comissão Técnica para Gestão de Aplicação dos Recursos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (quatorze mil e dezessete de dois mil e vinte), também conhecida como Lei Aldir Blanc, instituída pelo Decreto Municipal Nº 563/2021 (quinhentos e sessenta e três de dois mil e vinte e um), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes servidores públicos municipais: Vinícius Schadner Pereira como presidente, Welington Vitória Fitz como vice-presidente, Suzana Lima Vieira como secretária, Andressa Wolters como representante do Departamento de Esportes da SMECEL, Francisco Assis de Oliveira Junior como representante do Departamento de Educação da SMECEL, Flávia Regina da Silva como representante do Departamento de Cultura da SMECEL, Tamires Pimentel Sampaio como representante da Secretaria Municipal de Governo, Rosana Araújo Lopes como Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt como representante da Secretaria Municipal de Saúde, Jackson Luís Faria como representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Rafael Gustavo Pomim Lopes como representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Camila Rolim de Moura como representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, bem como justificada a ausência da Dr.^a. Renata Pompeo da Silva, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Na oportunidade também estiveram presentes a senhora Fernanda Souza do Departamento Municipal de Compras e Licitação e a senhora Patrícia de Souza Setter do Setor de Gestão de Convênios e Prestação de Contas. Na ocasião, houve sessão pública de avaliação das propostas apresentadas referentes ao Edital de Chamada Pública Cultura Nº 001/2021 que dispõe sobre premiação de artistas, grupos, entidades artísticas-culturais e trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de Jaguariaíva, onde, após avaliação dos critérios e das propostas, conforme edital, foram recepcionadas as inscrições: Kézia L. A. Praxedes, a qual se apresentou como Associação Gente Valente e Bruno Barros de Assis, o qual se apresentou como a dupla Bruno e Renan. Ambas as propostas foram desclassificadas por não atenderem ao disposto nos itens 6.6 e 7.9, conforme motivos expostos nas respectivas fichas de avaliação de propostas que seguem apenas ao processo. O resultado será publicado em Diário Oficial do Município.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaíva@gmail.com / fone: 3535-9570



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1022
Suzana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Nada mais havendo a lavrar, eu Suzana Lima Vieira, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO / SETOR	ASSINATURA
Vinícius Schadner Pereira	Presidente / SMECEL	
Wellington Vitório Fitz	Vice-Presidente / SHADS	
Suzana Lima Vieira	Secretária / SEGOV	
Andressa Wolters	Membro / SMECEL – Dep. Esportes	
Francisco Assis de Oliveira Junior	Membro / SMECEL – Dep. Educação	
Flavia Regina da Silva	Membro / SMECEL – Dep. Cultura	
Tamires Pimentel Sampaio	Membro / SMECEL – Dep. Educação	
Rosana Araújo Lopes	Membro / SECOM	
Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt	Membro / SEMUS	
Jackson Luís Faria	Membro / SMFP	
Rafael Gustavo Pomim Lopes	Membro / SETMA	
Camila Rolim de Moura	Membro / SHADS	

NOME	SETOR	ASSINATURA
Fernanda Souza	Departamento de Compras e Licitação	
Patricia de Souza Setter <i>Set</i>	Setor de Convênios e Prestação de Contas	



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 95 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 001/2021 (LEI ALDIR BLANC - INCISO III)

ÁREA: Artes Visuais / Fotografia (05 Propostas)				
CLASSIFICADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO				
ORDEM	NOME DO PROPONENTE	Nº CIC CULTURA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
1º	-	-	-	-

ÁREA: Artes Visuais / Fotografia			
DESCLASSIFICADOS			
NOME DO PROPONENTE	Nº CIC CULTURA	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
Kézia L. A. Praxedes	-	Artesanato em Ação	Não tendeu aos itens 6.6 e 7.9 do Edital

ÁREA: Música (07 Propostas)				
CLASSIFICADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO				
ORDEM	NOME DO PROPONENTE	Nº CIC CULTURA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
1º	-	-	-	-

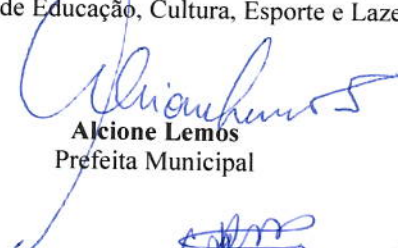
ÁREA: Música			
DESCLASSIFICADOS			
NOME DO PROPONENTE	Nº CIC CULTURA	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
Bruno Barros de Assis	-	-	Não tendeu aos itens 6.6 e 7.9 do Edital

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021.


Vinícius Schadner Pereira

Diretor de Cultura e Presidente da Comissão COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)


Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL


Alcione Lemos
Prefeita Municipal



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Curêa, 55 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9570